



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO PME ELDORADO/MS PERÍODO: 2020

Lei Municipal N°733 de 16 de dezembro de 2008
Alterado pela Lei N.º1071 de 17 de junho de 2015
Alterado pela Lei N.º 1076 de 10 de julho de 2015
Alterado pela Lei N.º 1163 de 21 de Setembro de 2017
Eldorado- MS, 09 de Abril de 2021.



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Período analisado: janeiro a dezembro de 2020

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

<u>Município:</u>	ELDORADO	<u>Código do Município:</u>	5003751	<u>Microrregião:</u>	Iguatemi	<u>Mesorregião:</u>	Sudoeste de Mato Grosso do Sul	<u>UF</u>	Mato Grosso do Sul
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	Lei nº 1163/2017 de 21/09/2017.								
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	<u>Anual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2016</u>						
<u>Comissão Coordenadora:</u>	COMISSÃO COORDENADORA: Ato Legal: 102/2017 em 26/05/2017 Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli Representante Educação Infantil: Sirlei Siqueira Costa Simas Representante Gestor Municipal: Adriana Oribes de Souza Representante Gestor Estadual: Fabio Roberto Valente Representante Legislativo Municipal: Devanir Aparecido Pitton Representante Secretaria de Estado de Educação: Lucelene de Oliveira Santussi Representante Educação Indígena: Adilson Benites Representante Entidade Filantrópica APAE: Irene Vieira Jaquinta							Ato Legal: 102/2017	



	Representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Wilson Duarte dos Santos Representante Ensino Profissionalizante: Joelma Aparecida de Oliveira Porto Pitton Representante Aluno Ensino Profissionalizante: Valdeci Farith Salomão Representante Secretaria Municipal de Saúde: Vera Lúcia Koci da Silva Representante Secretaria Municipal de Finanças: Henry Allan da Silva Representante Centro de Referência de Assistência Social: Maria Aparecida Dacal Coan Representante Ensino Superior: Maria José da Silva Representante Aluno do Ensino Superior: Tainara de Oliveira Representante Departamento de Esporte e Cultura: Luiz Antonio Nogueira Representante ELDO-PREV: Regime de Previdência Própria dos Servidores: Claudia Solange Beraldi Representante Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Ozeas de Souza Representante Escola Privada: Josilene Leal. Representante Pais ou Responsáveis: Angela Maria Dias Zanin Representante Alunos do Ensino Fundamental: Manuella Loiane Dias Zanin			
<u>Equipe Técnica:</u>	EQUIPE TÉCNICA DO PME: Ato Legal: 102/2017 em 26/05/2017 Valdecir Roberto Santussi, Sirlei Siqueira Costa Simas, Mara Cristianne Pimenta, Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli e Elaine Moreira de Brito Nava.			
<u>Contatos de referência:</u>	<u>Telefone:</u>	<u>(67) 3473 - 3441</u>	<u>E-mail:</u> sandraferraciolli2@gmail.com	



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO.....	07
I. Meta sobre a Educação Infantil.....	07
II. Meta sobre Ensino Fundamental.....	12
III. Meta sobre Ensino Médio.....	18
IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	22
V. Meta sobre Alfabetização	26
VI. Meta sobre Educação Integral	30
VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	33
VIII. Meta sobre a Escolaridade Média.....	40
IX. Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	44
X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	49
XI. Meta sobre Educação Profissional	52
XII. Meta sobre a Educação Superior.....	56
XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	60
XIV. Meta sobre Pós-Graduação.....	63
XV. Meta sobre a Formação de Professores.....	65
XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores.....	70
XVII. Meta sobre a Valorização do Professor.....	73
XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente	75
XIX. Meta sobre a Gestão Democrática.....	78



XX. Meta sobre o Financiamento da Educação 81

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um documento, com força de Lei, que estabelece metas que visam garantir o direito à educação de qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional sendo um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

O Plano Municipal de Educação de Eldorado (PME), aprovado pela Lei nº1163/2017, fruto de inúmeras discussões entre representantes da comunidade Eldoradense tem por objetivo definir as linhas gerais de como construir um marco fundamental para as políticas públicas educacionais do município.

Suas 20 metas conferiram ao município um horizonte para o qual os esforços do poder público e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

A universalização do direito à educação, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e por outros instrumentos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), perpassa pela garantia de que todos os cidadãos tenham oportunidades de acessar as instituições escolares e que encontrem nelas as condições propícias para concluir, na idade certa, suas etapas com níveis satisfatórios de aprendizagem. Pensar em dar garantia do direito à educação requer que ela seja significativa, isto é, dotada da qualidade que transforme a vida dos indivíduos e que esses, por sua vez, sejam capazes de modificar positivamente a



sociedade. Monitorar se esse processo tem ocorrido avaliar a sua qualidade e a das políticas que o respaldam é parte constitutiva da própria realização do direito à educação.

As 20 metas foram construídas mediante um espelhamento das metas do Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014.

De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME e a cada 2 (dois) anos ao longo do período de vigência do mesmo, a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas tendo como referência estudos e resultados da pesquisa nacional por amostra ou demais dados disponíveis.



1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

META 1. Educação Infantil

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações						
	1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE		2016 2024	12.365.401-2.017 101000 12.365.401-2.017 115000 12.365.401-2.018 101000 12.365.401-2.018 115000 12.365.401-2.019 101000 12.365.401-2.020 101000	O município está progredindo em relação a Meta 1 Indicador 1B						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Censo Escolar, 2020. Acesso 05/05/2021 BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Sinopse Estatística 2020. Acesso 05/05/2021 ELDORADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2020 (E-SUS).									
	Indicador 1A		Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?	NÃO
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA %		-	-	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	70,3%	-	-	-	-
	REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	2,7%	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	77,2%	100%	100%	100%	73%	-	-	-
	Indicador 1B		Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.						Prazo:		Alcançou indicador?	SIM
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023



META PREVISTA %		-	-	12%	15%	18%	20%	22%	25%	30%	40%	50
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	36,6%	-	-	-	-
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	3,78 %	-	-	-	-
TOTAL		-	-	13,2	21%	30%	28%	40,38%	-	-	-	-

Obs.: A partir da análise situacional verifica-se a necessidade da realização do recenseamento atualizado da população de 0 a 5 anos para conhecer o número real de crianças nessa faixa etária residente no município e, também, a demanda de famílias por creches e pré-escola.



ESTRATÉGIAS Meta 1.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	1.1.	Buscar, regime de colaboração entre a União, os Estados, metas de expansão para redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	2024	Em andamento	No monitoramento referente ao exercício 2020 a fonte de dados oficiais utilizada foi extraída da Sinopse Estatística da Educação Básica e a estimativa populacional anual – IBGE. Os dados demonstram que foram atendidas 558 crianças de creche e pré-escola conforme registro na Sinopse Estatística da Educação Básica 2020 (1.5 Matrículas de Educação Infantil) e a estimativa populacional. De acordo com a análise dos quadros de atendimento da educação infantil constata-se que a Meta 1 Indicador 1A não foi atingida, já que a meta Prevista para 2020 era de 100%. Não houve aumento devido a necessidade de isolamento, aulas online e ferramentas digitais para tal.
1.2	Garantir que, o atendimento a demanda seja ampliado gradativamente e ao final de 2024 em pelo menos 60%.	2024	Em andamento	No entanto é possível afirmar que a demanda registrada por matrículas de crianças de 0 a 3 anos – Indicador 1B está sendo atendida. A previsão para 2020 era de 22% e houve um avanço de 14,6% além do estabelecido, demonstrando um crescimento gradativo da demanda de creche desde a criação do PME, o que indica que a Meta será atingida no prazo.	



1.3	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2018	Em andamento	A Secretaria Municipal de Educação implementou ações para a Busca Ativa no município e parcerias com outros órgãos.
1.4	Ampliar a oferta de vagas para a educação infantil de forma a atender a demanda em creches e Pré-escolas, ampliando também o espaço físico para atendimento a demanda.	2018	Em andamento	Devido a pandemia não aumentou a procura de vagas em creches.
1.5	Garantir conservação e estrutura, mobiliário adequados para o funcionamento da educação infantil atendendo as necessidades educacionais;	2018	Em andamento	
1.6	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior a todas as faixas etárias da Educação infantil;	2024	Em andamento	Devido a pandemia aconteceram formações de forma remota.
1.7	Fortalecer a oferta de educação infantil indígena garantindo o atendimento de 100% para as crianças de 4 a 5 anos e 50% no mínimo da demanda para crianças de 0 a 3 anos respeitando o direito opcional da família.	2024	Em andamento	Estimular os pais a manterem as crianças na escola e subsidiar na realização das APCs. Devido a pandemia houve aumento da evasão, principalmente das crianças de 0 a 3.
1.8	Garantir no final dos 2 primeiros anos de vigência do plano que todos os Centros de Educação Infantil e creches equipadas com refeitórios e quadras cobertas adequadas para a faixa etária fortalecendo o ingresso e permanência das crianças na educação infantil assegurando quantidade máxima de 20 crianças em cada sala de aula.	2017	Em andamento	
1.9	Ampliar a oferta de vagas em tempo integral e estimular o atendimento;	2018	Em andamento	
1.10	Fomentar políticas para promover a integração e a participação ativa das famílias nas creches e centros de educação infantil;	2016	Em andamento	Considerando o momento de pandemia houve aumento da participação das famílias, que procuram as escolas para retirar as APCs, atividades complementares e material concreto.
1.11	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou	2024	Em andamento	



	superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e indígenas a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, prevendo infra-instrutora necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, conforme legislação específica.			
1.12	Criar políticas para manter a qualidade do ensino e das estruturas de atendimento a educação infantil.	2024	Em andamento	Para cumprimento desta Meta, -Uniformes Escolares; -Frequência Escolar (Bolsa Família); -Busca Ativa; -Entrega de kits, definidos pela equipe de nutrição local de acordo com a faixa etária de cada aluno e o período em que estaria sendo atendido na unidade escolar. Além disso, o município tem desenvolvido ações que visem a ampliação do número de vagas para o atendimento da Educação.
1.13	Promover através de políticas públicas a interação escola e família.	2018	Em andamento	
1.14	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta de programas de capacitação continuada aos profissionais municipais da educação infantil, de forma que os mesmos atendam às necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino.	2024	Em andamento	O município tem uma parceria com a UNIPAR que oferece capacitação aos professores e também pela SED.
1.15	Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de educação infantil, de acordo com as suas necessidades.	2016	Em andamento	Existe parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
1.16	Ampliar, o atendimento em tempo integral, em todos os centros municipais de educação infantil às crianças de zero a cinco anos de idade.	2024	Em andamento	



META 2. Ensino Fundamental

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo		Previsão orçamentária		Observações						
			2016	2024									
	2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano;			12.361.401-2013	101000	A Rede Estadual oferece aos estudantes Jovens e Adultos o Ensino Fundamental anos finais e médio. Até ano de 2016 houve por parte da Rede Municipal oferta aos estudantes do Ensino Fundamental dos anos iniciais, porém devida a escassez de alunos e evasão escolar em 2017, já não houve número de matrículas suficientes.						
-PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/eldorado.html acesso 17/05/2021 2A https://qedu.org.br/cidade/9-eldorado/distorcao-idade-serie acesso em 09/08/2021 2B BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Censo Escolar, 2020. Acesso 05/05/2021 BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Sinopse Estatística 2020. Acesso 05/05/2021										
	Indicador 2A		Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA %		-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	42%	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	49%	-	-	-	-
	REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	8%	-	-	-	-



TOTAL		-	-	96,1%	97%	99%	92%	99 %	-	-	-	-	
Indicador2B		Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.								Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
META PREVISTA %				40%	50%	60%	65%	70%	75%	80%	90%	95%	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	68%	74%	-	-	-	-	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	57%	77%	-	-	-	-	
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	100%	100%	-	-	-	-	
TOTAL		-	-	40,2%	-	-	-	-	-	-	-	-	

ESTRATÉGIAS Meta 2.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano;											
	Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Status	Observações				
	2.1	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças e adultos na escola.						2024	Em andamento				
	2.2	Assegurar, durante o primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação.						2016	Em andamento				
2.3	Assegurar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, sala de reforço no contra turno para alunos com defasagem no processo de aprendizagem.						2016						



2.4	Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica.	2016	Em andamento	Os alunos com necessidades especiais são atendidos apenas nas redes estaduais de ensino, a Rede Municipal participa através do Transporte Escolar e profissionais cedidos pela prefeitura para atendimento a essas crianças que recebem atendimento especializado na APAE
2.5	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na Proposta Pedagógica das unidades escolares.	2016	Em andamento	A Rede Estadual de Ensino cumpre com as exigências da secretaria de educação do Estado sendo assim as Propostas Pedagógicas alinhadas e direcionadas a Educação Especial.
2.6	Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras.	2016	Em andamento	Em meio a pandemia do Covid-19, no ano de 2020 de acordo com o Decreto 15.395 de 19/03/2020, houve o cancelamento de eventos presenciais, afim de cumprir as políticas de isolamento social e conter a doença. Sendo realizadas através de aplicativos de videoconferência o município conta com parceria com a UNIPAR e cursos oferecidos pela SED de forma remota.
2.7	Promover, a participação dos membros das APMs e dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados, durante a vigência deste Plano.	2024	Em andamento	As escolas municipais buscam a participação dos profissionais da educação na revisão da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar das Instituições.
2.8	Garantir, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente da Proposta Pedagógica e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o Ensino Fundamental.	2016	Realizado	As escolas municipais buscam a participação dos profissionais da educação na revisão da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar das Instituições.
2.9	Desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, projetos de literatura nas escolas da rede municipal de ensino, disponibilizando profissionais capacitados para este trabalho.	2016	Não iniciado	



2.10	Garantir, independentemente do número de estudantes, a oferta do ensino fundamental para as populações do campo e indígenas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;	2018	Em andamento	O município conta com duas escolas que atende os alunos em suas comunidades, uma Escola Municipal Indígena Mbo'ero Tava Okara Rendy , Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva e a Escola Silo Vargas ambas no Distrito Morumbi.
2.11	Garantir, a ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino.	2016	Não iniciada	
2.12	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.	2016	Em andamento	
2.13	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a continuidade do ingresso, por meio de concurso público, de professores com formação específica para cada área de atuação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino.	2016	Realizada	
2.14	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira moderna (Inglês) a partir das séries iniciais para os alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal com professores capacitados nesta área.	2024	Em andamento	Esta disciplina consta na Matriz Curricular das escolas municipais.
2.15	Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	2020		
2.16	Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2024	Em andamento	Em parceria com os demais órgãos competentes responsáveis pela proteção da infância e adolescência. (Conselho Tutelar)
2.17	Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos (as) estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar;	2016	Em andamento	Para cumprimento desta Meta, -Uniformes Escolares; -Frequência Escolar (Bolsa Família); -Busca Ativa; -Entrega de kits (Merenda), definidos pela equipe de nutrição local de acordo com a faixa etária de cada aluno e o período em que estaria sendo atendido na unidade escolar. Além disso, o município tem desenvolvido ações que visem a ampliação do



				número de vagas para o atendimento da Educação. São assegurados vários Projetos no PPP.
2.18	Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos (as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência deste plano;	2024	Em andamento	A rede Municipal optou pela recuperação paralela.
2.19	Realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes das escolas da rede;	2016	Realizada	
2.20	Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na Educação Infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal encaminhando-as para os programas sociais.	2017	Em andamento	Cabe a gestão comunicar aos órgãos competentes, via ofício, a necessidade de atuação, monitoramento e devolutiva dos casos e ações voltados ao rendimento cognitivo e socioemocional dos estudantes. Realizar estudos com órgãos competentes (Bolsa Família e Vale Renda) para elaboração de uma ficha de acompanhamento.
2.21	Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.	2020	Em andamento	Cabe a gestão comunicar aos órgãos competentes, via ofício, a necessidade de atuação, monitoramento e devolutiva dos casos e ações voltados ao rendimento cognitivo e socioemocional dos estudantes. Realizar estudos com órgãos competentes (Bolsa Família e Vale Renda) para elaboração de uma ficha de acompanhamento.
2.22	Criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência do PME;	2024	Em andamento	Cabe a gestão comunicar aos órgãos competentes, via ofício, a necessidade de atuação, monitoramento e devolutiva dos casos e ações voltados ao rendimento cognitivo e socioemocional dos estudantes. Realizar estudos com órgãos competentes (Bolsa Família e Vale Renda) para elaboração de uma



				ficha de acompanhamento. Parceria com o CREAS.
2.23	Participar das capacitações continuadas oferecidas pelo estado garantindo a participação de pelo menos 1 profissional em exercício em cada unidade escolar;	2018	Em andamento	Em meio a pandemia do Covid-19, no ano de 2020 de acordo com o Decreto 15.395 de 19/03/2020, houve o cancelamento de eventos presenciais, afim de cumprir as políticas de isolamento social e conter a doença. Sendo realizadas através de aplicativos de videoconferência.
2.24	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Em andamento	
2.25	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2016	Em andamento	Em cumprimento ao Decreto 15.395 de 19/03/2020, essas ações que envolviam acesso à escola, foram restritas a horários e escalas, para evitar aglomerações. Este acompanhamento deu-se nas realizações das APCs em casa com pais/responsáveis. As escolas da Rede Municipal contam com projetos que contemplam esta estratégia, porém interrompidos temporariamente.
2.26	Oferecer, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, levando em consideração as especificidades locais;	2016	Em andamento	
2.27	Criar políticas públicas municipais de incentivo ao ingresso dos alunos com defasagem idade/ano (adultos) e permanência dos mesmos em turmas adequadas com currículo diferenciado que atenda às necessidades da faixa etária;	2020	Não realizada	
2.28	Oferecer formação continuada para os educadores lotados em salas para Educação de Jovens e Adultos.	2020	Não realizada	



META 3. Ensino Médio

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.	2016 2024	12.361.401-2.014 115000 12.361.401-2.014 124000 12.361.401-2.014 101000 12.361.401-2.014 115000	Referem-se ao uso do transporte escolar, pois o Ensino Médio em nosso município é oferecido apenas pelas escolas estaduais.								
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Censo Escolar, 2020. Acesso 05/05/2021 BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Sinopse Estatística 2020. Acesso 05/05/2021 ELDORADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2020. (E-SUS) Acesso: 18/05/2021										
	Indicador 3A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não	
	META PREVISTA %		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE ESTADUAL-MÉDIO		-	-	100%	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
	REDE MUNICIPAL FUND INICIAIS E FINAIS		-	-	-	-	-	-	45,2%	-	-	-	-
	REDE PRIVADA		-	-	-	-	-	-	33,8%	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	74,6%	70%	67%	60%	3,8%	-	-	-	-
	Indicador -3B		Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	



		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA %		-	-	50%	55%	60%	65%	70%	75%	80%	83%	85%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	40,23%	-	-	45,2%	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	3,8%	-	-	-	-
TOTAL		-	-	32%	--	37%	38%	49%	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS Meta 3

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.				
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações	
	3.1	Favorecer, até 2024, momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo, para tanto, parceria entre as redes de ensino.	2024	Em andamento	Para o cumprimento desta meta há vários projetos em andamento, porém devido ao Decreto 15.395 de 19/03/2020, e suspensão das aulas presenciais essas atividades estão temporariamente suspensas.	
3.2	Apoiar, durante a vigência deste Plano, até 2024, o contato permanente entre o Ensino Médio e instituições de ensino superior, com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando o aluno do Ensino Médio com o mundo acadêmico.	2024	Em andamento	Para o cumprimento desta meta há o Projeto “Jovem e suas escolhas”, com palestras de profissionais ex-alunos, dia de visitas a faculdades próximas, enfim, porém devido ao Decreto 15.395 de 19/03/2020, e suspensão das aulas presenciais essas atividades estão temporariamente suspensas. A Secretaria Municipal de Educação não oferece esta modalidade de Ensino, porém tem parceria através do Transporte Escolar e outros afins.		



3.3	Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, que somente seja permitida a criação de ensino médio, em instituições de ensino, que apresentem as condições necessárias de estrutura física, técnica e pedagógica.	2024	Estratégia realizada	
3.4	Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, que as instituições que ofertam o ensino médio, atendam aos padrões mínimos de infraestrutura, estabelecidos na legislação vigente.	2024	Em andamento	A Escola Estadual 13 de Maio passou por reforma estrutural sendo inaugurada em 2010. O Projeto de reforma prevê a adequação das escolas às normas vigentes de acessibilidade, oferecer estruturas mais adequadas para contribuir com melhor aprendizado dos estudantes e condições propícias aos funcionários e professores desenvolverem seus trabalhos.
3.5	Incentivar, até 2024, a inclusão e a permanência do educando com necessidades especiais em classes comuns, garantindo as condições de acessibilidade didáticas pedagógicas necessárias para que cada mantenedora possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.	2024	Em andamento	Esta modalidade é oferecida pelo Estado, onde os alunos contam com profissionais, chamados de professores de Apoio Educacional Especializado (PAEE), são capacitados para atendimento auxiliar em salas de aula, nas escolas da rede, e também em instituições como APAE. Em parceria a Secretaria Municipal de Educação oferece o Transporte Escolar.
3.6	Estimular e apoiar, durante a vigência deste Plano, a ampliação de cursos profissionalizantes, integrados e subsequentes ao Ensino Médio no município.	2024	Não iniciada	Cabe ao estado tais articulações, como parcerias com órgãos públicos.
3.7	Ampliar e atualizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, progressivamente, o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a atingir, anualmente, um acréscimo de, pelo menos, 10% no acervo existente no ano anterior.	2016	Não iniciada	
3.8	Assegurar, até 2024, em regime de colaboração com o Estado, o transporte escolar, adequado e exclusivo, para alunos do município, conforme suas necessidades (físico-motoras) e distâncias. Viabilizar, mecanismos de apoio (espaço físico e material de expediente) para a criação e manutenção de grêmios estudantis, até 2024.	2024	Em andamento	O Ensino médio em nosso município é oferecido apenas pelas escolas estaduais. A secretaria Municipal de Educação participa com a parceria no Transporte escolar, juntamente com o Ensino Fundamental.
3.9	Apoiar, os projetos de construção reformam e adequação dos espaços, nas instituições que ofertam o ensino médio.	2024	Em andamento	A Escola Estadual Eldorado oferece em regime regular o Ensino Médio. A Escola Estadual 13 de Maio passou a oferecer em regime integral no ano 2021, sendo reformada estruturalmente e inaugurada em 2010. O Projeto de reforma



				prevê a adequação das escolas às normas vigentes de acessibilidade e oferecer estruturas mais adequadas. A secretaria Municipal de Educação dá suporte.
3.10	Viabilizar, mecanismos de apoio (espaço físico e material de expediente) para a criação e manutenção de grêmios estudantis, até 2024.	2024	Em andamento	
3.11	Apoiar, a promoção de atividades interativas das escolas públicas e particulares, visando um maior entrosamento e troca de experiências.	2017	Em andamento	
3.12	Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;	2016	Em andamento	
3.13	Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham;	2016	Em andamento	
3.14	Adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;	2016	Em andamento	
3.15	Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.	2018	Parcial	
3.16	Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos e alunas para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio.	2024	Não iniciada	
3.17	Buscar parcerias ou convênios com governo federal ou empresas para oferta de cursos profissionalizantes em tempo integral.	2024	Não iniciada	



META 4. Educação Especial /Inclusiva

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	4	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2024	12.361.401-2.013 101000 12.361.401-2.015 115000 12.365.401-2.019 101000 12.365.401-2.020 101000 12.361.401-2.014 115000 12.361.401-2.014 124000 12.361.401-2.014 101000 12.361.401-2.014 115000									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Censo Escolar, 2020. Acesso 05/05/2021 BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Sinopse Estatística 2020. Acesso 05/05/2021 ELDORADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2020. (E-SUS) Acesso: 18/05/2021										
	Indicador -4A		Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA %		-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100 %
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	19,6%	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	11,76%	-	-	-	-
	REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE FILAMPRÓPICA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	46,07%	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	109	72	84	84	77,43%	-	-	-	-
	Indicador -4B		Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	



META PREVISTA %		-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100 %
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	19,6%	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	11,76%	-	-	-	-
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE FILAMPRÓPICA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	109	72	84	84	31,36%	-	-	-	-
Indicador -4C		Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
META PREVISTA % Atender 100% demanda		-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE FILAM-PRÓPICA		-	-	-	-	-	-	46,07%	-	-	-	-
TOTAL		-	-	53,2%	45,8%	39,3%	39,3%	46,07%	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS Meta 4.



PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 4	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	4.1	Garantir o ingresso de alunos com necessidades especiais no ensino regular em todas as modalidades de ensino, com profissional especializado quando necessário.	2016	Em andamento	
	4.2	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que na Proposta Pedagógica das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico.	2016	Em andamento	
	4.3	Possibilitar, até 2024, os projetos de capacitação para professores, monitores e coordenadores preparando-os para receber alunos com necessidades educacionais especiais.	2024	Em andamento	
	4.4	Viabilizar, até 2024, o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência auditiva, garantindo o intérprete de LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais, bem como, apoio pedagógico, com professor especializado, em período contrário ao horário de aula do aluno.	2024	Em andamento	
	4.5	Assegurar, até 2024, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica em Educação Especial, para atender os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais	2024	Em andamento	
	4.6	Criar políticas de parceria, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, para o atendimento específico para a educação (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, centralizados no Órgão Municipal de Educação.	2016	Em andamento	A rede Municipal de Ensino conta com parceria da Secretaria Municipal de Saúde.
	4.7	Implantar projetos para o estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial.	2020	Não iniciada	



4.8	Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantindo a companhia de responsável, quando necessário.	2017	Em andamento	
4.9	Realizar estudos para implantar as diretrizes e normas para a terminalidade específica aos alunos com necessidades educacionais especiais.	2020	Não iniciada	
4.10	Articular as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não - governamentais.	2018	Não iniciada	
4.11	Criar um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município, a ser atendida pela educação especial.	2020	Não iniciada	
4.12	Assegurar e garantir a aplicação dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental.	2019	Em andamento	
4.13	Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência auditiva, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo um intérprete de LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais.	2017	Em andamento	
4.14	Criar a função de Instrutor de libras, para atuação nas instituições municipais de ensino.	2021	Não realizada	
4.15	Garantir que o profissional que atenda o aluno especial possua formação específica em educação especial, para atender alunos com necessidades especiais, garantindo também atendimento específico aos alunos para avaliação de seu desenvolvimento.	2017	Em andamento	
4.16	Assegurar e ampliar o atendimento da equipe multiprofissional para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico.	2018	Em andamento	

OBS.: O município tem uma instituição filantrópica - APAE / Associação de Pais e amigos dos Excepcionais, que atende todas as faixas etárias, sendo que alguns dos alunos matriculados na APAE frequentam em turno alternado as escolas regulares, e outros permanecem período integral na instituição.



META 5. Alfabetização

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	5	Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2024	12.361.401-2013 101000 12.361.401-2014 101000 12.361.401-2014 115000 12.361.401-2014 124000 12.361.401-2015 115000 12.361.401-2016 101000 12.361.401-2016 115000 12.361.401-2024 101000									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		https://www.qedu.org.br/cidade/9-eldorado/proficiencia acesso em 05/05/2021 - Sem dados. Não houve avaliação do Saeb/ANA no ano 2019.										
	Indicador -5A		Percentual de estudantes do 2º. ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em leitura , da Avaliação Interna da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado em 2019.							Prazo:		Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE ESTADUAL	Nível alcançado no período	-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Nível alcançado no período	-	10%	---	11%	---	-	Sem dados	-	-	-	-
	REDE PRIVADA	Nível alcançado no período	-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-
	Indicador -5B		Percentual de estudantes do 2º. ano do Ensino Fundamental por níveis de proficiência em escrita , da Avaliação Interna da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado em 2019.							Prazo:		Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
REDE ESTADUAL	Nível alcançado no período	-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-	



	REDE MUNICIPAL	Nível alcançado no período	-	10%	---	11%	-	-	Sem dados	-	-	-	-
	REDE PRIVADA	Nível alcançado no período	-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-
	Indicador -5C		Percentual de estudantes do 2º. ano do Ensino Fundamental por níveis de proficiência em matemática , da Avaliação Interna da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado em 2019.							Prazo:		Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE ESTADUAL	Nível alcançado no período	-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Nível alcançado no período	-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-
	REDE PRIVADA	Nível alcançado no período	-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS Meta 5.

PARTE D - ESTRATÉGIAS		Meta 5	Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.										
		Estratégias (da meta acima indicada)							Prazo	Status	Observações		
	5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico							2016	Estratégia realizada	A estratégia está sendo contemplada, pois a proposta Curricular está em consonância com as competências e habilidades da BNCC e o Currículo de MS.		
	5.2	Garantir, em jornada ampliada, sala de reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores (as) no contra turno, considerando os resultados das avaliações;							2016	Em andamento	A estratégia vem sendo atendida através do reforço escolar em contra turno. Porém, devido a Pandemia e em respeito ao Decreto 15.395 de 19/03/2020, suspensão das aulas presenciais essas atividades estão temporariamente suspensas.		



5.3	Participar, na vigência do PME, da formação inicial e continuada de professores (as) alfabetizadores (as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;	2018	Em andamento	Em meio a pandemia do Covid-19, no ano de 2020 de acordo com o Decreto 15.395 de 19/03/2020, houve o cancelamento de eventos presenciais, afim de cumprir as políticas de isolamento social e conter a doença. Sendo realizadas através de aplicativos de videoconferência.
5.4	Implementar momento específico para a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental através de oficinas, durante a vigência deste PME;	2024	Em andamento	Está planejada para ser realizada a ação tão logo seja possível, considerando a Pandemia da COVID 19.
5.5	Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME conforme PEE-MS;	2016	Em andamento	
5.6	Garantir a utilização de instrumentos de avaliação estaduais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos (as) os (as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	2017	Estratégia realizada	
5.7	Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos (às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental;	2024	Estratégia realizada	
5.8	Garantir, na vigência do PME, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;	2024	Em andamento	
5.9	Disponibilizar aos (às) estudantes e professores (as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;	2017	Em andamento	
5.10	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas, nos três anos iniciais do ensino fundamental	2016	Em andamento	



5.11	Garantir a oferta e utilização, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, incluindo a inserção de recursos tecnológicos respeitando e valorizando e integrando ao aprendizado sua diversidade e cultura;	2024	Em andamento	
5.12	Fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;	2016	Em andamento	
5.13	Incentivar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a participação dos profissionais que atuam em sala de aula a participarem de cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores (as) alfabetizadores (as) oferecidos pelo governo federal e estadual.	2016	Em andamento	
5.14	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2018	Em andamento	



META 6. Educação Integral

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações						
	6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica	2024	12.365.401-2.017 101000 12.365.401-2.017 115000 12.365.401-2.019 101000								
FONTES		Fonte: BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Censo Escolar, 2020. Acesso 05/05/2021 BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. Sinopse Estatística 2020. Acesso 05/05/2021 ELDORADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2020. (E-SUS) Acesso: 18/05/2021										
Indicador -6A		Percentual de alunos da educação básica pública em jornada em tempo integral						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim	
META PREVISTA		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
-		-	-	10%	10%	10%	13%	15%	17%	20%	22%	25%
REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	7,3%	7,5%	7,0%	7,1%	15,5%	-	-	-	-
TOTAL		-	-	7,3%	7,5%	7,0%	7,1%	15,5%	-	-	-	-
Indicador -6B		Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem alunos em jornada de tempo integral.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
META PREVISTA %		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
-		-	-	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%



REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	25%	25%	25%	25%	25%	-	-	-	-
TOTAL		-	-	25%	25%	25%	25%	25%	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS Meta 6.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica												
	Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Status	Observações					
	6.1	Ofertar progressivamente a partir do primeiro ano de vigência deste plano a educação infantil em horário integral em 100% da Rede Pública, exceto na Educação Infantil Indígena municipal;						2024	Em andamento	A estratégia vem sendo contemplada na Educação Infantil Creche.				
	6.2	Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infra-estrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente, durante os primeiros 5 (cinco) anos de vigência do Plano;						2020	Em andamento					
	6.3	Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.						2024	Em andamento	A estratégia vem sendo contemplada na Educação Infantil Creche.				
6.4	Buscar, em regime de colaboração, a de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;						2024	Em andamento	A estratégia foi iniciada, porém deve-se tentar estabelecer parcerias com entes federados e estaduais para criação de projeto para adequação das Escolas e assim poder adequá-					



				las as necessidades e atendimento em tempo integral.
6.5	Participar de cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral oferecidos, até 2024;	2024	Em andamento	A estratégia vem sendo contemplada na Educação Infantil - Creche. Porém para as outras modalidades da Educação Básica não vem sendo contemplada devido à falta de oferta de ensino em tempo integral.
6.6	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2024	Em andamento	A estratégia vem sendo contemplada na Educação Infantil - Creche. Porém para as outras modalidades da Educação Básica não vem sendo contemplada devido à falta de oferta de ensino em tempo integral. Projetos interrompidos temporariamente devido ao enfrentamento ao COVID – 19.
6.7	Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;	2024	Não iniciada	
6.8	Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2017	Em andamento	

Obs.: O município de Eldorado oferece atendimento em tempo integral somente para a modalidade da Educação Infantil-Creche. Deste modo fazem-se necessárias ações como: Construção de espaços físicos para as demais unidades; Contratação de professores e funcionários; rever valor custo-aluno; Locação de recursos, a serem programadas e previstas no orçamento público municipal no intuito de implantar a Educação Integral no município.



META PREVISTA (município)			5,3	---	5,5	---	5,8	---	6,0	---	6,3	---	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	---	4,1	---	4,6	---	4,6	---	---	---	---	---	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	---	3,3	---	4,1	---	---	---	---	---	---	---	
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período	---	6,4	---	6,6	---	6,6	---	---	---	---	---	
Indicador -7C		Ideb do ensino médio do município								Prazo:	2021	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
META PREVISTA (município)		---	---	---	---	---	3,8	---	4,0	---	4,2	---	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	---	3,5	---	3,6	---	4,1	---	---	---	---	---	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período	---	5,7	---	5,9	---	6,1	---	---	---	---	---	



ESTRATÉGIAS Meta 7

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;	2021	Em andamento	Para o cumprimento da estratégia faz-se necessário as seguintes ações: Organizações da Matriz Curricular em consonância com a BNCC e o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Divulgação dos resultados da prova SAEB que compõem a PROVA BRASIL para análise dos dados, conforme o nível de desenvolvimento para se trabalhar de acordo com a necessidade do aluno.
	7.2	Assegurar que no sexto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;	2021	Em andamento	Para o cumprimento da estratégia a Rede Municipal conta com projeto de recuperação paralela (fundamental I e II) organizado sistematicamente.
	7.3	Assegurar que até 2024, todos (as) os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	2024	Em andamento	Para o cumprimento da estratégia a Rede Municipal conta com projeto de recuperação paralela (fundamental I e II) organizado sistematicamente.
	7.4	Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até 2024;	2024	Em andamento	Para o cumprimento da estratégia a Rede Municipal conta com projeto de recuperação paralela (fundamental I e II) organizado sistematicamente.
7.5	Promover, anualmente, a auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	2018	Em andamento	Para o cumprimento dessa estratégia é necessário o incentivo à leitura através de Construção de Bibliotecas Escolares com mobiliários adequados; Formação/ Curso de capacitação aos professores e bibliotecários e Acervos infanto-juvenis atualizados e na linguagem de acordo com a faixa etária. Formação continuada com professores das	



				redes estaduais e municipais para análise da proficiência dos estudantes da educação básica e avaliação institucional interna e externa da rede municipal.
7.6	Elaborar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;	2017	Em andamento	Elaboração de projetos como: Incentivar a cultura digital dentro do âmbito escolar através de profissional/professor qualificado, para auxiliar o processo de ensino e aprendizagem. Projetos interdisciplinares voltados às competências socioemocionais. Divulgar Plano Municipal de Educação para toda a comunidade escolar durante a jornada pedagógica. E posteriormente Audiência Pública.
7.7	Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;	2021	Em andamento	Incentivar a cultura digital dentro do âmbito escolar através de profissional/professor qualificado, para auxiliar o processo de ensino e aprendizagem. Adquirir equipamentos tecnológicos adequados, atualizados, números satisfatórios e internet de qualidade para atender a demanda.
7.8	Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;	2018	Em andamento	Incentivar a cultura digital dentro do âmbito escolar através de profissional/professor qualificado, para auxiliar o processo de ensino e aprendizagem. Adquirir equipamentos tecnológicos adequados, atualizados, números satisfatórios e internet de qualidade para atender a demanda.
7.9	Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica	2019	Em andamento	
7.10	Promover a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, até 2024.	2024	Em andamento	



7.11	Aprimorar o atendimento ao (à) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2017	Realizada	
7.12	Buscar subsídios para garantir até o 5º ano deste PME que todas as escolas possuam biblioteca e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste Plano , laboratório de informática adequado para atender todos os aluno com pelo menos 1 computador para cada 2 alunos e quadras coberta, assegurando o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino;	2021	Em andamento	Para o cumprimento dessa estratégia é necessário o incentivo à leitura através de Construção de Bibliotecas Escolares com mobiliários adequados; Formação/ Curso de capacitação aos professores e bibliotecários e Acervos infanto-juvenis atualizados e na linguagem de acordo com a faixa etária. Formação continuada com professores das redes estaduais e municipais para análise da proficiência dos estudantes da educação básica e avaliação institucional interna e externa da rede municipal.
7.13	Assegurar, em 100% dos espaços dos prédios escolares e entorno a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, até 2024;	2024	Realizada	
7.14	Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	2018	Em andamento	
7.15	Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;	2020	Em andamento	Para contemplar esta estratégia priorizamos incentivar a cultura digital dentro do âmbito escolar através de parcerias e apoio da união com incentivos tanto na questão de profissional/professor qualificado, para auxiliar o processo de ensino e aprendizagem, quanto na aquisição de equipamentos tecnológicos adequados, atualizados, números satisfatórios e internet de qualidade para atender a demanda.
7.16	Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	2024	Em andamento	



7.17	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PME;	2020	Em andamento	A escola indígena foi contemplada com uma torre de acesso à internet e aquisição de computadores para uso da equipe decente.
7.18	Participar dos programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação oferecido pelos governos federal e estadual;	2018	Em andamento	
7.19	Implantar nas escolas da rede municipal, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2018	Em andamento	A estratégia vem sendo realizada através de palestras e projetos educacionais juntamente com os órgãos responsáveis como, saúde e assistência social, voltados a prevenção, promoção e atenção à saúde. Alguns projetos já são desenvolvidos como: Projeto Bombeiro na Escola, projeto de dança, Atletismo, Projeto de leitura e outras parcerias tanto da rede municipal como estadual de ensino. Porém estes projetos foram interrompidos temporariamente por causa do enfrentamento do COVID 19.
7.20	Garantir a participação dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação em formação continuada, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PME;	2019	Em andamento	
7.21	Consolidar, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurados.	2021	Em andamento	
7.21.1	O desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;	2021	Em andamento	
7.21.2	A participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;	2021	Em andamento	
7.21.3	A oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa.	2021	Em andamento	



7.21.4	A reestruturação e a aquisição de equipamentos;	2021	Em andamento	
7.21.5	A oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;	2021	Realizada	
7.21.6	O atendimento em educação especial;	2021	Em andamento	
7. 21.7	Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores (as) e à capacitação de professores (as), bibliotecários (as), auxiliares/ assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem	2021	Em andamento	
7.22	Implantar a biblioteca municipal e criar programas de incentivo à leitura para todos os municípios;	2019	Não iniciada	
7.23	Estabelecer ações efetivas para incentivar talentos existentes nas escolas, nas diversas áreas como, ciências, esportes, etc.	2020	Em andamento	



META 8. Escolaridade Média

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	8		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	2024	12.361.401-2.014 115000 12.361.401-2.014 124000 12.361.401-2.014 101000 12.361.401-2.014 115000								
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: https://www.observatoriodopne.org.br , http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica e outros sites pesquisados, não foram encontrados dados desse indicador. Observado em 06 de julho de 2021.										
	Indicador -8A		Média de escolaridade em anos de estudo da população do campo, com idade entre 18 e 29 anos.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-
	Indicador -8B		Média de escolaridade em anos de estudo da população dos 25% mais pobres, com idade entre 18 e 29 anos.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024



META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-
Indicador –8C		Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.							Prazo:		Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-

De acordo com dados do (IBGE/2010), jovens na faixa etária de 18 a 29 anos, seja população do campo, negros e mais pobres, tem escolaridade média inferior a 10 anos. Tendo em vista a dificuldade de acesso a essas informações, e o município de Eldorado não dispor de um banco de dados próprio, não foi possível o levantamento dos indicadores acima. Além de encontrar dificuldades na quantificação desses jovens de 18 a 29 anos no município, outra questão a ser levada em conta é a sua dispersão territorial, dificultando assim a busca a essas informações.



ESTRATÉGIAS Meta 8

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	8.1	Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;	2024	Não iniciada	As estratégias não foram contempladas, pois, o município não disponibiliza o atendimento a esses alunos. Para o cumprimento dessas estratégias faz-se necessário: Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados; Recenseamento para averiguar a população citada e que se encontra fora da escola; Reelaboração do currículo em consonância com a BNCC, Currículo de Mato Grosso do Sul e realidade local; Divulgação através da rádio local de cursos e exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamentais e médios; Formação Continuada à equipe pedagógica e coordenação pedagógica. Atualmente muitos alunos optam pela certificação do Encceja.
	8.2	Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda	2020	Não iniciada	
	8.3	Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico Individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados	2024	Não iniciada	
8.4	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de	2017	Não iniciada		



	frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;			
8.5	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, buscando estratégias para trazer os jovens encontrados para a escola com ações que garantam sua permanência	2018	Não iniciada	
8.6	Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação à distância, durante a vigência deste PME;	2024	Não iniciada	
8.7	Ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos observando a demanda por turnos para que a oferta atenda todas as extensões de curso levando mais cursistas a usufruir;	2017	Não iniciada	
8.8	Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas e do campo, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;	2024	Não iniciada	
8.9	Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e média;	2024	Não iniciada	
8.10	Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados de baixa renda, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absentismo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;	2017	Não iniciada	

Obs.: O município de Eldorado atendeu jovens e adultos apenas nos anos iniciais, tendo em vista que o estado oferece aos estudantes de ensino fundamental e médio (com baixíssimo índice de procura de matrículas nessas turmas) sendo assim, o atendimento a este público, quando alcançado o número suficiente de matrículas, tanto no fundamental quanto no médio, com isto, são formadas salas mistas, devido pequeno número de alunos e ainda contamos com o problema de evasão. No ano de 2016 a rede municipal atendeu aos alunos de primeiro ao quinto ano, e a rede estadual, de sexto a nono ano e o ensino médio. Porém, nos anos de 2017, 2018 e 2019, não houve matrículas suficientes para formar turmas, mesmo sendo em salas mistas os números foram insuficientes. Lembrando que, o município disponibiliza de meios de incentivo para a alfabetização de jovens e adultos, como transporte escolar e alimentação.



META 9. EJA e Analfabetismo Funcional

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta						Prazo	Previsão orçamentária			Observações	
	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.							2016 2024	12.361.401-2014 101000 12.361.401-2014 115000 12.361.401-2014 124000			
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfms acesso 31/05/2021 Censo Demográfico 2010 – IBGE, a meta executada no período de 2016 corresponde a informações oficiais do IBGE, porém não constam os dados dos anos seguintes, os resultados de 2017, 2018, 2019 e 2020 são extraoficiais, quando consultados sites de pesquisas oficiais encontramos: No momento não temos dados deste indicador para esta localidade. Sendo assim, foram feitos cálculos de projeções e aproximação de valores por região.										
	Indicador -9A		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.						Prazo:	2015	Alcançou indicador?		Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		-	-	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	93,5%	100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	87,1%	90,5%	93,9%	93,4%	87,1	-	-	-	-	



Indicador -9B		Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,8% 50%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	33,6%	18,8%	-	-	12,9%	-	-	-	-

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfms>. Observado em 31 de maio de 2021.

Tendo em vista que o último dado oficial foi de 33,6%, (reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional) levar-se-ia a uma projeção de 50% deste valor até o final da regência do plano.



ESTRATÉGIAS Meta 9.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	9.1	Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA	2016	Não iniciada	O município disponibiliza aos alunos da EJA o transporte escolar em parceria com o estado.
	9.2	Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;	2016	Não iniciada	
	9.3	Desenvolver e acompanhar os programas para correção de fluxo para recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2018	Não iniciada	
	9.4	Promover, em parceria com a assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;	2016	Não iniciada	
	9.5	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;	2018	Não iniciada	
	9.6	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2024	Não iniciada	
	9.7	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de um ano de vigência deste PME.	2016	Não iniciada	
	9.8	Assegurar no prazo de um ano de vigência deste PME, a oferta gratuita de atendimento aos jovens e adultos através do EJA, ensino regular turmas para adultos, Brasil Alfabetizado e outras políticas voltadas a EJA a todos que não	2016	Não iniciada	



	tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação à distância;			
9.9	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, até 2024	2024	Não iniciada	
9.10	Criar mecanismos que possibilitem a permanência dos jovens e incentivem o ingresso dos mesmos nas universidades	2024	Não iniciada	
9.11	Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;	2018	Não iniciada	
9.12	Realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, conforme legislação federal e estadual;	2018	Não iniciada	
9.13	Promover ações de atendimento aos (às) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, no primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Em andamento	
9.14	Realizar formação continuada dos (as) professores (as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade	2017	Em andamento	
9.15	Desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação à distância, que atendam às necessidades específicas desses (as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, até 2024	2024	Não iniciada	
9.16	Implementar, durante a vigência do PME, em parceria com o estado e Assistência Social programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal	2024	Não iniciada	
9.17	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;	2018	Não iniciada	



9.18	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio	2024	Não iniciada	
9.19	Utilizar os recursos e metodologias da educação à distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PME;	2016	Realizada	
9.20	Promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, conforme legislação vigente.	2018	Não iniciada	



META 10. EJA integrada à Educação Profissional

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta						Prazo	Previsão orçamentária		Observações		
	10	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamentais e médios.						2024	Não contemplada.				
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: https://www.observatoriodopne.org.br . Observado em 21/05/2021.										
	Indicador -10A		Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.						Prazo:	2024		Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		-	-	10%	12%	14%	15%	17%	19%	21%	23%	25%
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	48%	0%	0,3%	Sem dados	Sem dados	-	-	-	-	



ESTRATÉGIAS Meta 10

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamentais e médios.			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	10.1	Levantar, durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o ensino fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população eldoradense;	2024	Não iniciada	
	10.2	Assegurar, durante a vigência deste Plano, recursos financeiros para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade;	2020	Em andamento	
	10.3	Garantir, durante a vigência deste Plano, qualitativa e significativamente, o atendimento da demanda da educação de jovens e adultos em todo o município (cidade e interior), sob formas diversas e flexíveis, visando à efetiva erradicação do analfabetismo;	2024	Não iniciada	
	10.4	Viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a garantia de oferta da EJA – Ensino Fundamental e Médio, enquanto houver demanda, incentivar os concluintes da EJA, a prosseguirem os seus estudos fazendo parcerias para isso;	2016	Não iniciada	
	10.5	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura, que seja condizente com a faixa etária desses alunos;	2024	Em andamento	
	10.6	Viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o acesso à informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino;	2016	Em andamento	
10.7	Articular, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, junto aos coordenadores dos cursos de formação de docentes ou habilitação para o magistério da IES existente no município, para que insiram, em seus currículos, as temáticas	2016	Não iniciada		



	relacionadas à EJA, de modo a contribuir para a formação inicial e o aperfeiçoamento dos professores;			
10.8	Prosseguir o curso de formação continuada aos professores e equipe técnico-pedagógico da rede municipal de ensino, atuantes na educação de jovens e adultos, respeitando as peculiaridades desta modalidade de ensino e assegurando metodologia apropriada;	2024	Não iniciada	
10.9	Garantir, durante a vigência deste Plano, a oferta de refeições aos alunos que fazem parte da Educação de Jovens e Adultos, a fim de possibilitar sua frequência e permanência, enquanto houver demanda;	2024	Em andamento	
10.10	Assegurar, o atendimento especializado na educação de jovens e adultos, da rede municipal de ensino, para os alunos com necessidades especiais, incluindo o material didático-pedagógico acessibilidade físicos e formação continuada e adequada ao professor;	2021	Em andamento	
10.11	Viabilizar, durante a vigência deste Plano, a continuidade dos projetos, desenvolvidos em parceria com instituições de educação profissional, pública e privada, para que os alunos da educação de jovens e adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos, proporcionando-lhes formas diversas de inserção social;	2024	Não iniciada	
10.12	Manter, durante a vigência deste Plano, parceria com as secretarias municipais da Saúde e da Ação Social, para atendimento aos alunos da educação de jovens e adultos, da rede municipal de ensino, que apresentem deficiência visual e/ou perda auditiva, buscando convênios para a confecção e fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos;	2024	Não iniciada	
10.13	Acompanhar, durante a vigência deste Plano, anualmente, a oferta da EJA, por meio de avaliações e diagnósticos, com vistas ao desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso, o rendimento e a permanência do educando desta modalidade de ensino, na escola;	2024	Não iniciada	

Obs.: Educação Integrada à Educação Profissional de jovens e adultos no município de Eldorado ocorreu com grande ênfase nos anos de 2014, 2015 e 2016 em parceria com o Governo Federal através do PRONATEC- Programa Nacional de Ensino Técnico, com as mudanças no Programa, o atendimento a este público ficou restrito. Havia previsão de retorno, porém devido as medidas restritivas contra o COVID-19 foram adiadas. O Município de Eldorado não dispõe de rede de dados própria. No entanto, os indicadores acima serão contemplados no PEE/MS.



META 11. Educação Profissional

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.	2024	Não contemplada.									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: https://www.observatoriodopne.org.br . Observado em 21/05/2021.										
	Indicador -11A		Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
	META PREVISTA		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
			-	-	(x)	-	-	-	-	-	-	-	3. (x)
	87]54]	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	24	-	-	-	Sem dados	-	-	-	-
	Indicador -11B		Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	



META PREVISTA		-	-	(x)	-	-	-	-	-	-	-	50%
REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS Meta 11

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.					
		Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Status	Observações
	11.1	Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho criando parcerias com empresas para viabilizar o ingresso dos jovens no mundo do trabalho;			2018	Não iniciada	Falta de oferta de cursos técnicos gratuitos e de qualidade. Existe ausência de políticas públicas por parte dos entes estaduais.
	11.2	Integrar o processo da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes que contemplem os setores: industrial, comercial e rural do município;			2024	Não iniciada	
	11.3	Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;			2020	Não iniciada	
	11.4	Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;			2019	Não iniciada	
11.5	Assegurar a divulgação e a excelência de cursos profissionalizantes oferecidos e sua adequação à realidade regional;			2020	Não iniciada		



11.6	Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a Educação Profissional	2016	Não iniciada	
11.7	Implantar, nas escolas profissionalizantes, a infra-estrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;	2024	Não iniciada	
11.8	Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional até 2024, garantindo melhorias;	2024	Não iniciada	
11.9	Incentivar a oferta de cursos profissionalizantes promovidos pelo órgão municipal responsável e aperfeiçoar os espaços públicos para a realização de educação continuada aos munícipes;	2024	Não iniciada	
11.10	Criar mecanismos para diminuição da evasão nos cursos profissionalizantes;	2024	Não iniciada	
11.11	Ampliar a oferta de vagas e a diversidade de ofertas;	2024	Não iniciada	
11.12	Intensificar ações conjuntas com as empresas privadas e demais secretarias municipais, no sentido de oferecer cursos de atualização profissional aos servidores municipais e profissionais liberais;	2018	Não iniciada	
11.13	No primeiro ano de vigência do PME, buscar parcerias com sistemas estaduais e, federais e iniciativa privada, para incentivar e ampliar a oferta de educação profissionalizante;	2016	Não iniciada	
11.14	Estabelecer uma política de gestão democrática e transparente dos recursos públicos destinados á educação profissional e tecnológica;	2020	Não iniciada	
11.15	Favorecer a implantação de cursos de aperfeiçoamento profissional de curta duração, nas diferentes áreas, inclusive na agricultura, através do órgão responsável em parceria com o governo estadual e federal e sistema “S”(SEBRAE, SENAR, SENAC, SENAI);	2017	Não iniciada	
11.16	Estabelecer a permanente revisão e adequação as exigências de uma Política de Desenvolvimento regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da Educação	2024	Não iniciada	



	Profissional, observando as ofertas do mercado de trabalho em cooperação e integração com a comunidade;			
11.17	Estabelecer a permanente revisão e adequação as exigências de uma Política de Desenvolvimento regional, dos cursos básicos, técnicos e superiores da Educação Profissional, observando as ofertas do mercado de trabalho em cooperação e integração com a comunidade;	2024	Não iniciada	
11.18	Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com ofertas de programas que permitam aos alunos que não concluíram o Ensino Fundamental obter formação equivalente.	2018	Não iniciada	
11.19	Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a elaboração e criação de programas de ensino a distância que ampliem as possibilidades de Educação Profissional permanente para a população economicamente ativa;	2019	Não iniciada	
11.20	Estabelecer junto às escolas rurais (Assentamento), em colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para alunos do ensino fundamental, voltados para as práticas agrícolas e de preservação ambiental;	2019	Não iniciada	
11.21	Estabelecer parcerias e entre município e Sistema “S” (SEBRAE, SENAR, SENAC e SENAD) para a viabilização de cursos profissionais, subsidiados para a população ou com baixo custo, facilitando o acesso aos mesmos;	2017	Não iniciada	
11.22	Mobilizar e articular a oferta de formação de nível técnico aos alunos matriculados no Ensino fundamental de Eldorado para que, ao concluírem o Ensino Médio, tenham uma profissão e possam ingressar no mercado de trabalho mais preparados, facilitando a conquista do primeiro emprego;	2024	Não iniciada	
11.23	Buscar parcerias para implantação de escola agrícola no Assentamento Floresta Branca;	2020	Não iniciada	
11.24	Criar mecanismos para ofertar bolsas para pessoas de baixa renda e com bom rendimento escolar.	2020	Não iniciada	

Obs: O indicador 11 A, refere-se em triplicar o número de matrículas da Educação Profissional, assim a meta será alcançada ao atingir o triplo de alunos matriculados em 2016, que foi o último ano de atendimento a esta meta pelo município. Quanto aos indicadores, não constam dados oficiais, pois o município não atendeu a esta necessidade nos anos 2017, 2018, 2019 e 2020 logo, não dispomos de dados para estes.



META 12. Educação Superior

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (Cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%(quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	2024	Não contemplada.									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: https://www.observatoriodopne.org.br . Observado em 21/05/2021.										
	Indicador -12A		Taxa bruta de matrículas na educação superior.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50%
	REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	Sem dados	-	-	-	-				
	Indicador -12B		Taxa líquida de escolarização ajustada (18 a 24 anos) na educação superior.						Prazo:		Alcançou indicador?	Não	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33%	
REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL		-	-	Sem dados	-	-	-	-					
Indicador –12C		Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.								Prazo:		Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40%	
REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL		-	-	Sem dados	-	-	-	-					



ESTRATÉGIAS Meta 12

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (Cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%(quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	12.1	Articular, até 2024, com a sociedade civil organizada, a fim de estabelecer uma política de ampliação de vagas, visando atender o maior número possível de alunos no município.	2024	Não iniciada	As instituições de Ensino Superior de Eldorado são extensões de outras redes. Cabe assim o interesse das mesmas em desenvolverem parcerias com os órgãos competentes, (o que tem sido feito) para que ocorra uma ampliação, e uma diversificação na oferta de cursos de formação (licenciaturas), e que os mesmos estejam de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município.
	12.2	Articular, durante os primeiros anos de vigência deste Plano, junto aos órgãos competentes, para que ocorra oferta de cursos e uma diversificação na oferta de cursos de formação (licenciaturas), e que os mesmo estejam de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município.	2016	Não iniciada	
	12.3	Apoiar, nos próximos três anos, a partir da aprovação deste Plano, a implantação de novos cursos nas IES do município nas áreas de Física, Química, Matemática, Letras, Artes e Educação Física.	2019	Não iniciada	
	12.4	Apoiar, até 2024, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.	2024	Não iniciada	
12.5	Estabelecer, durante a vigência deste Plano, parcerias para a integração entre a redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.	2024	Não iniciada		



12.6	Apoiar, até 2024, a permanência das pessoas com necessidades especiais nos cursos de Educação Superior levando em conta suas especificidades quanto a acessibilidade e desenvolvimento de atividades.	2024	Não iniciada	
12.7	Apoiar, até 2024, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria, a fim de elaborar um calendário integrado entre IES e município.	2024	Não iniciada	
12.8	Incentivar, até 2024, a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelas IES.	2024	Não iniciada	
12.9	Buscar parcerias para oferecer no município, cursos de graduação em universidades públicas, promovendo o acesso e a permanência da população de baixa renda aos cursos de graduação.	2022	Não iniciada	
12.10	Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município.	2019	Não iniciada	

Obs.: As instituições de Educação Superior de Eldorado são extensões de outras redes. Assim não temos acesso à taxa bruta de matrículas no município, pois as sedes são as responsáveis por esses dados, e não ficam registrados como matrículas dos municípios e sim da instituição. A Educação Superior no município de Eldorado é disponibilizada apenas nas instituições privadas, cabe ao município, apenas incentivos de colaboração. Ressalvo que no município há oferta de cursos na modalidade EAD e semipresenciais em diversas áreas.



META 13. Educação Superior – Titulação de Professores

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações								
	13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%.		2024	Não contemplada.	Cabe à União estabelecer diretrizes e bases, regular e elaborar estratégias e medidas que possam ampliar a oferta e elevar a qualidade da Educação Superior. Ao município cabe estimular e valorizar o corpo docente em efetivo exercício, a prosseguirem seus estudos e se formarem em mestres e doutores.							
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: https://www.observatoriodopne.org.br . Observado em 21/05/2021.										
	Indicador -13A		Percentual de docentes com pós-graduação estrito senso (mestrado e doutorado) na educação superior.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75%
	REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Indicador -13B		Percentual de docentes com doutorado na educação superior							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não



		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35%
REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS Meta 13

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%.					
		Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Status	Observações
	13.1	Criar mecanismo buscar parcerias para incentivar os educadores existentes no município a educação continuada ampliando assim a oferta de profissionais, mestres e doutores.			2021	Não iniciada	
	13.2	Optar preferencialmente em realizar parcerias com instituições públicas de ensino, especialmente a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, viabilizando a implantação de um campus universitário no município;			2023	Não iniciada	
	13.3	Promover parcerias com instituições privadas viabilizando bolsas para as pessoas com condições socioeconômicas desfavoráveis e bom rendimento acadêmico. Obs. Cabe ao município apenas incentivo e parcerias			2016	Não iniciada	
13.4	Viabilizar por meio de parcerias, a implantação de uma infraestrutura que ofereça o acesso e a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;			2020	Não iniciada		



13.5	Promover e estimular, através das atividades de pesquisa e extensão em Eldorado e região, como forma de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e da qualidade de vida de sua população;	2024	Não iniciada	
13.6	Solicitar a inclusão da modalidade “Educação Especial” no currículo dos cursos de licenciatura, especialmente os de habilitação em educação básica; Estimular o oferecimento de cursos de capacitação e aprimoramento na modalidade de Educação Especial.	2024	Não iniciada	
13.7	Divulgar e incentivar no município o ingresso dos jovens na educação superior ampliando assim o número de jovens matriculados em curso de graduação;	2018	Não iniciada	
13.8	Expandir a oferta de cursos superiores com o intuito de diminuir as desigualdades regionais observáveis no país:	2024	Não iniciada	
13.9	Atender as necessidades da educação contínua de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de sua inserção social;	2018	Não iniciada	
13.10	Observar a demanda e as necessidades de escolarização local;	2018	Não iniciada	
13.11	Estimular a implantação e o acesso a cursos de Pós-graduação.	2024	Não iniciada	

Obs.: O município não atende aos indicadores da meta.



META 14. Educação Superior - Pós-Graduação

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações								
	14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir favorecer a continuidade da Educação.		2024	Não contemplada.									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: https://www.observatoriodopne.org.br . Observado em 21/05/2021.											
	Indicador -14A		Número de Títulos de mestrado concedidos por ano no município.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não		
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021	2022
	META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Indicador -14B		Número de títulos de doutorado concedidos por ano no município.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não		
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021	2022
	META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS Meta 14

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir favorecer a continuidade da Educação.			
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
	14.1	Incentivar e cobrar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;	2018	Não iniciada	
	14.2	Cobrar a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais	2018	Não iniciada	
	14.3	Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade.	2020	Não iniciada	
14.4	Garantir nas universidades locais atendimento especializado aos indivíduos portadores de necessidades especiais.	2020	Não iniciada		

Obs: Observa-se que, no município, mais de 90% dos professores tem Pós-Graduação Lato Sensu, a procura é maior pelos cursos EAD. O incentivo na carreira com elevação do nível e aumento salarial para os efetivos com essa formação, contribui para o aumento da procura dos cursos. Porém, o grande desafio encontra-se na formação de professores nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em que temos um número mínimo de mestres e doutores em nosso município, e a grande dificuldade para os graduados conseguirem prosseguir nessas etapas de estudo, refere-se a pouca oferta de vaga, à distância e a forma como são oferecidos, dificultando a assiduidade a esses cursos. O município não atende aos indicadores da meta.



META 15. Formação de Professores - Educação Básica

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2016	12.361.401-2.013 101000 12.365.401-2019 101000 12.365.401-2020 101000									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo da Educação Básica, 2020. https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente acesso 01/06/2021										
	Indicador -15A		Percentual de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		10%	19%	28%	37%	46%	55%	64%	73%	82%	91%	100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	69,2%	-	-	-	-
	INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	75%	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador -15B		Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
META PREVISTA		10%	19%	28%	37%	46%	55%	64%	73%	82%	91%	100	



REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	87,5%	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	70,3%	-	-	-	-
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	90,9%	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador -15C		Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.							Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021		2022	2023
META PREVISTA		10%	19%	28%	37%	46%	55%	64%	73%	82%	91%	100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	80%	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	64,8%	-	-	-	-
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	63,2%	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador -15D		Percentual de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.							Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021		2022	2023
META PREVISTA		10%	19%	28%	37%	46%	55%	64%	73%	82%	91%	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	81%	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	57,1%	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Possivelmente os dados não estejam atualizados, em pesquisa na Secretaria de Educação Municipal apresentam % maiores.

ESTRATÉGIAS Meta 15

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.				
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações	
	15.1	Garantir, a partir do 3º ano da aprovação deste Plano, em até um ano, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e que nesta reformulação sejam assegurados: a) Promoção vertical, por habilitação, de forma automática, vigorando no mês subsequente à apresentação do comprovante da nova habilitação; b) Adicional como vantagem pela formação em nível de pós-graduação (Lato sensu), incorporando-se ao vencimento básico do profissional da educação; c) Continuidade de progressão na carreira quando atingir o máximo na tabela salarial e não estiver apto à aposentadoria.	2018	Em andamento	Para cumprimento da estratégia faz-se necessário a busca de parcerias voltadas para formações continuadas em ambiente EAD com as instituições privadas. Criação de um projeto de qualificação com incentivos financeiros, para os professores efetivos que realizarem pós-graduação na área da educação especial; Realizar projetos e ações que visem o retorno dos cursos e programas de nível médio ofertados pelos entes federados e União, para os profissionais da educação nos setores: Administrativos e serviços gerais.	
	15.2	Garantir, no ano subsequente à aprovação deste Plano, a elaboração e implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades.	2016	Em andamento		
15.3	Admitir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.	2016	Realizada			



15.4	Assegurar, até 2024, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenha formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério	2024	Realizada	
15.5	Assegurar, até 2024, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa, garantindo assim capacitação continuada para todas as modalidades de ensino.	2024	Em andamento	Como houve cancelamento de eventos presenciais, devido a pandemia, aconteceram formações de forma remota.
15.6	Viabilizar, durante a vigência deste Plano, mecanismos, em regime de colaboração entre as mantenedoras educacionais do município, para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos.	2024	Em andamento	Como houve cancelamento de eventos presenciais, devido a pandemia, aconteceram formações de forma remota.
15.7	Implementar, no prazo de dois anos, a partir da implantação deste Plano, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas pelo Órgão Municipal de Educação, após ampla discussão.	2018	Não iniciada	
15.8	Assegurar, até 2024, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.	2024	Realizada	
15.9	Ampliar, a partir do primeiro ano da vigência deste Plano, programa de qualidade de vida para os professores da rede pública municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula.	2016	Em andamento	Para contemplar a meta faz-se necessário em regime de colaboração entre secretaria de Saúde e de Educação, um levantamento e acompanhamento desses dados.
15.10	Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.	2017	Em andamento	No ano de 2020 não foi possível realizar essa ação, considerando a pandemia do COVID 19.
15.11	Garantir, no prazo máximo de um ano da vigência do PME, meios de ingresso dos Profissionais de educação em IES (Instituto de Educação Superior) e/ou universidades através de convênios, em cursos de licenciatura, de acordo com seu cargo ou área de atuação.	2016	Não iniciada	



15.12	Garantir, já no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o Plano de Saúde do Servidor Público Municipal.	2016	Em andamento	
15.13	Realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes no Município, e construir programa de formação inicial em regime de colaboração.	2024	Em andamento	
15.14	Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos	2024	Em andamento	
15.15	Ampliar a quantidade de servidores administrativos conforme demanda apresentada pelas escolas, levando em conta a quantidade de alunos;	2017	Em andamento	
15.16	Garantir aos funcionários administrativos da educação o direito ao aperfeiçoamento profissional com consequente valorização salarial e profissional;	2018	Em andamento	O município em parceria com a Rede Estadual de Ensino ofereceu o PROFUNCIÓNÁRIO.
15.17	Garantir convênio com as Universidades de Educação a Distância para aperfeiçoamento dos profissionais em educação.	2024	Em andamento	Em 2020 aconteceram formações de forma remota através de uma parceria com a UNIPAR do PR.

Obs.: Para cumprimento da meta faz-se necessário as seguintes ações: Criação de um projeto de qualificação com incentivos financeiros, para os professores efetivos que realizarem pós-graduação na área da educação especial. Oferta de cursos na Plataforma da Educação Básica. Articular projetos interdisciplinares com carga horária específica para atividades complementares e extensão. Buscar parcerias voltadas para formações continuadas em ambiente EAD com as instituições privadas. Realizar projetos e ações que visem o retorno dos cursos e programas de nível médio ofertados pelos entes federados e União, para os profissionais da educação nos setores: administrativos e serviços gerais.



META 16. Pós-Graduação e Formação Continuada- Educação Básica

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2024	12.361.401-2.013 101000 12.365.401-2019 101000 12.365.401-2020 101000									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica Observado em 05/08/2021										
	Indicador -16A		Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu stricto sensu.</i>							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		20%	20%	50%	50%	50%	50%	60%	70%	80%	90%	100%
	REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	63%	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	92%	-	-	-	-
	INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		-	53,1%	50,8%	61,5%	55,1%	63,9%	78%	-	-	-	-
	Indicador -16B		Percentual de profissionais da educação básica com formação continuada.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
META PREVISTA		20%	20%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100	



REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	26,7%	29,1%	36,8%	34,7%	41,9%	-	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS Meta 16

PARTE D - ESTRATÉGIAS		Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
		Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo	Status	Observações				
	16.1	Incentivar, até 2024, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.					2024	Em andamento					
	16.2	Incentivar e oferecer, até 2024, aos profissionais do magistério, da rede municipal e privada de ensino, para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as instituições de educação superior frequentem cursos de educação especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, incluso nas salas regulares.					2024	Em andamento	Para contemplar a estratégia faz-se necessário realizar projetos e ações que visem a oferta de cursos/oficinas de formações continuadas nas diversas áreas de ensino, ofertados pelos entes federados (União, Estado e município) que incentivem as áreas diversificadas dentro da realidade escolar e que contribua significativamente com o processo de ensino e aprendizagem.				
16.3	Assegurar, até 2024, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Público, Meio Ambiente, Trabalho e Ação Social,					2024	Em andamento	Para contemplar a estratégia faz-se necessário realizar ações e cursos de especialização voltados a educação básica, ofertados pelos entes federados: União, Estado e município.					



	Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação			
16.4	Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação municipal, buscando parcerias para que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.	2024	Em andamento	Criação de um blog para divulgação dos projetos pedagógicos no qual, consequentemente, auxilia a prática de ensino, por parte da Gerência Municipal de Educação.
16.5	Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.	2024	Em andamento	
16.6	Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.	2024	Em andamento	Para contemplar a estratégia faz-se necessário realizar ações e cursos de especialização voltados a educação básica, ofertados pelos entes federados: União, Estado e município.
16.7	Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de periódicos destinados à formação pedagógica.	2024	Em andamento	
16.8	Criar, em parcerias com instituições financeiras, programas de financiamento para aquisição de computadores para professores e de softwares educacionais	2024	Em andamento	Criação de um blog para divulgação dos projetos pedagógicos no qual, consequentemente, auxilia a prática de ensino, por parte da Gerência Municipal de Educação.

Obs: No indicador - 16A o quantitativo de professores foi pesquisado na fonte citada acima, porém percentual de professores com pós-graduação foram coletados através de pesquisa na Secretaria Municipal de Educação e Gestão de RH. Quanto ao indicador -16B no ano de 2020 não foi possível realizar essa ação presencialmente, considerando a pandemia do COVID 19, porém foram realizados cursos de capacitação de forma remota em parceria com a UNIPAR – PR, mas não foi possível extrair dados quantitativos.



META 17. Valorização do Professor -Educação Básica

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta							Prazo	Previsão orçamentária			Observações	
	17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.							2020	Exemplo 12.306.043 - 2034 101000 12.365.031 - 2042 11 8000 12.365.043 - 1012 120 000 12.365.044 - 1018 115 049			Foram observados salários iniciais de um professor com licenciatura e um Assistente Social.	
PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR		Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Gestão de RH e folha de pagamento.											
	Indicador -17A		Diferença em percentual entre os salários dos professores da educação básica com graduação/ licenciatura, na rede pública municipal, e não professores com escolaridade equivalente.							Prazo:	2020	2024	Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
	META PREVISTA		-	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	70%	-	-	-	-	

ESTRATÉGIAS Meta 17.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 17		Estratégias (da meta acima indicada)				Prazo	Status	Observações	
	17.1	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas;						2020	Em andamento	
17.2	Promover, com participação da sociedade civil e poder público, a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado das (dos) estudantes, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando						2024	Em andamento		



	as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica;			
17.3	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;	2017	Em andamento	
17.4	Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação docente, em efetivo exercício;	2024	Em andamento	
17.5	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, das (dos) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, prevendo ainda sua correspondente evolução funcional	2020	Não iniciada	
17.6	Buscar, no prazo de um ano, formação continuada para as (os) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	2017	Em andamento	
17.7	Instituir, em regime de colaboração, programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	2024	Não iniciada	
17.8	Assegurar para todos os docentes em efetivo exercício da docência o direito à hora atividade, sendo: 60% na escola e 40% em local de livre escolha	2016	Realizada	
17.9	Garantir a política de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de ensino nos primeiros 5 (cinco) anos, com ganhos reais para atingir a meta 17.	2020	Realizada	A estratégia cumpre-se parcialmente, pois ocorre a reposição de perdas remuneratória e inflacionária anualmente conforme lei federal 11.738/2008. Porém em relação a equiparação da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, a estratégia não é atendida.



META 18. Plano de Carreira Docente -

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações							
	18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.		2017	Exemplo 12.306.043- 2034 101000 12.365.031 -2042 11 8000 12.365.043 - 1012 120 000 12.365.044 - 1018 115 049							
FONTES		Fonte: https://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/metas . Observado em 20 de julho de 2021. A partir dos dados do observatório PNE não foi possível encontrar os indicadores da meta 18, pois o município de Eldorado não possui registro nos anos de 2018, 2019 e 2020. Fonte extra-oficial: Gestão de RH e Folha de pagamentos – acesso 26/07/2021.										
Indicador -18A		Plano de Carreira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	<i>Executada</i>	<i>Executada</i>	<i>Executada</i>	<i>Executada</i>	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	<i>Executada</i>	<i>Executada</i>	<i>Executada</i>	<i>Executada</i>	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador -18B		Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que cumpram o piso salarial.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100	100



REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	Executada	Executada	Executada	Executada	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	Executada	Executada	Executada	Executada	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador –18C		Implantação na rede municipal de educação, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
META PREVISTA		-	-	-	100	100	100	100	100	100	100	100	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	Executada	-	-	-	-	

ESTRATÉGIAS Meta 18.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.											
		Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Status	Observações			
	18.1	Garantir, até 2024, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e assegurando os seguintes itens: a) Cargo único de professor com funções de magistério; b) Funções de magistério: docência e suporte salarial pedagógico direto à docência; c) Três tipos de habilitação: magistério (nível médio, modalidade normal); graduação (licenciatura plena); e pós-graduação (lato sensu); d) Ingresso de acordo com a habilitação; e) Promoções através de avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento; f) Hora atividade para os profissionais no exercício da docência, com um mínimo						2024	Realizada				



	de 1/3 da carga horária; g) Regime suplementar aos professores que não estejam em acúmulo de cargo ou função pública, até o máximo de 20 horas semanais; Gratificações pelo exercício de suporte pedagógico;			
18.2	Incentivar, até 2024, os professores do magistério da Rede Municipal de Ensino a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;	2024	Em andamento	
18.3	Garantir, até 2024, a remuneração dos profissionais de educação com base no piso nacional, quando superior, que a correção da remuneração atinja pelo menos a mesma porcentagem concedida pelo Governo Federal;	2018	Realizada	
18.4	Garantir a correção da regência de classe para os docentes conforme o reajuste salarial.	2017	Em andamento	Devido a pandemia o reajuste salarial foi proibido até 31 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei 173/2020.

A partir do ano de 2014, foi implantado o *Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)*, no município, passando a valorizar os direitos dos servidores e trabalhando por melhorias nos planos de cargo e carreira, reavaliando os direitos dos servidores e buscando correções antes não observadas, mesmo estando defasado o município cumpre o piso nacional. No ano de 2017, em Assembleia Geral, ficou decidido juntamente com o SISPME, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado que seria incorporada a regência ao salário base dos professores e no início de 2018 seria colocado em execução, e assim procedeu.



META 19. Gestão Democrática

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2017	12.306.043- 2034 101000 12.365.031 -2042 11 8000 12.365.043 - 1012 120 000 12.365.044 - 1018 115 049									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Dados extraoficiais através de pesquisa nas Unidades de Ensino.										
	Indicador -19A		Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		-	-	-	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	-	50%	50%	50%	37,5%	-	-	-	-
	Indicador -19B		Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		-	-	-	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	



REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	
TOTAL		-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	
Indicador –19C		Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho e colegiado escolar.								Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100	100	
REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	
TOTAL		-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	
Indicador –19D		Existência de recursos e apoio técnico da União para a efetivação da gestão democrática nas escolas públicas								Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
REDE FEDERAL	Meta executada no período	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
TOTAL		-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	

ESTRATÉGIAS Meta 19.



PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	19.1	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.	2024	Em andamento	
	19.2	Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, no primeiro ano de vigência, através de convênios e parcerias com os governos estaduais e federais, equipamentos tecnológicos para as unidades escolares municipais.	2016	Em andamento	
	19.3	Proporcionar, durante a vigência deste Plano, a participação da comunidade escolar no processo de definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas na gestão das unidades escolares municipais.	2024	Em andamento	Acontece através de reuniões com a comunidade interna e externa escolar e representantes das APMs, visando articularem ações em prol ao processo de ensino e aprendizagem.
	19.4	Instituir, gradativamente, após a aprovação deste Plano, conselhos escolares ou órgãos equivalentes nas instituições de ensino da rede municipal.	2024	Em andamento	
	19.5	Garantir, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas	2024	Em andamento	Devido a pandemia aconteceram formações de forma remota.
	19.6	Proporcionar, durante a vigência deste Plano, a dinamização dos órgãos colegiados da educação, por meio de encontros e palestras com orientações e definições das suas atribuições em relação ao processo educacional.	2024	Em andamento	Devido a pandemia aconteceram encontros de forma remota com os órgãos descritos.



META 20. Financiamento da Educação

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária		Observações							
	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2020 2024	12.306.043- 2034 101000 12.365.031 -2042 118000 12.365.043 - 1012 120000 12.365.044 - 1018 115049									
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Relatório resumido da execução orçamentária – janeiro a dezembro de 2020 Fonte: Sistema informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – acesso 24/08/2021. ELDORADO. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 2020.										
	Indicador -20A		Gasto público em Educação Pública pelo município.						Prazo:	2020 2024	Alcançou indicador?	Sim	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA		1,4%	2,8%	4,2%	5,6%	7%	7,5%	8%	8,5%	9%	9,5%	10%
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	25,82%	-	-	-	-
	TOTAL		-	-	-	-	-	-	25,82%	-	-	-	-
	Indicador -20B		Gasto Público em Educação (públicas e privadas) pelo município.						Prazo:	2020 2024	Alcançou indicador?	Sim	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	25,82%	-	-	-	-	



REDE PRIVADA	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	25,82%	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS Meta 20.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.												
	Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Status	Observações					
	20.1	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de ampliar unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.						2020						
	20.2	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para reformar e decorar, continuamente, as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, Prática de Educação Física e cultura.						2024	Em andamento					
	20.3	Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Órgão Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas.						2018						
	20.4	Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, veículos para atender exclusivamente o deslocamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação em seus trabalhos externos e no acompanhamento junto às unidades escolares da sede e zona rural.						2018	Em andamento	As duas Unidades escolares da zona rural Escola Municipal Indígena M'Boero Tava Okara Rendy e Centro de Educação Itamar Evaristo da Silva no Distrito do Morumbi contam com professores da mesma localidade.				
20.5	Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;						2024	Em andamento	Acontece através dos Conselhos do FUNDEB – Alimentação Escolar, Conselhos Escolares e APMs.					



20.6	Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;	2018	Em andamento	
20.7	Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelas Escolas e demais órgãos competentes;	2019	Em andamento	Propostas são elaboradas através do LOA e PPA.
20.8	Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;	2017	Em andamento	
20.9	Otimizar a arrecadação de impostos com a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto das Cidades;	2024	Em andamento	
20.10	Construir novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes, sendo proibido o aluguel e a renovação de contratos locatários já existentes, de prédios destinados às salas de aula, salvo as contingências emergenciais, observando a acessibilidade;	2024	Em andamento	As Unidades existentes atendem à demanda, necessitando apenas de reforma e manutenção.
20.11	Manter padrões de qualidade no transporte escolar substituindo frota escolar e adquirindo veículos para uso educacional	2020	Em andamento	Foram adquiridos 2 ônibus com recursos próprios e 2 através de cedência da SED, bem como manutenção da frota existente.
20.12	Garantir padrões adequados de infra-estrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.	2017	Em andamento	

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Metas 2, 15, 18, 19 e 20 foram atingidas com sucesso, já as Metas 1, 3, 6, 7 e 16 atingidas parcialmente e as Metas 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 17, não foram atendidas, ou sem dados. O estudo destas Metas foi relevante para traçarmos novas ações e assim alcançarmos com êxito o que compete ao nosso Município, buscando parcerias, reformulando propostas e assim corrigirmos nosso trabalho. Temos uma Gestão empenhada, o que nos possibilita almejar expectativas de melhora em nossos resultados. Constata-se a necessidade de aprofundar as análises, a fim de elaborar propostas de ajustes na lei do PME, nas redações das metas e estratégias e nas propostas sólidas de ações para que, de fato, o PME seja executável no município e alinhado ao PNE e PEE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Municipal Lei nº 1076/2015

“Aprova o Plano Municipal de Educação do município de Eldorado/MS e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Eldorado/MS, com vigência decenal, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e a Lei Estadual nº. 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE – MS).

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o quantitativo proposto nas metas e o prazo para o seu cumprimento, deverão estar em consonância com aqueles definidos pela Lei Federal Nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE).

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei Federal Nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e, serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, constituída pelo Poder Executivo através do Decreto 047/2014 e publicado no Diário da ASSOMASUL, órgão responsável pelas publicações Oficiais do Município.

Art. 4º - Caberá aos gestores estaduais e municipais, na respectiva esfera de atuação, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá os mecanismos necessários para o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PME, instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta lei.

Art. 6º - Compete ao Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CAPME:

I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME- CAPME entender necessários.

Art. 7º - O Município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.

§ 1º - As conferências mencionadas no caput deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 8º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei complementar, para atender as necessidades de cumprimento das estratégias propostas.

Art. 9º - O município, sobre forma da Lei Nacional, deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até junho de 2016.

Art. 10 - O Município participará, em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.

Art. 11 - Cabe ao Município, a aprovação de lei específica para o sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, a partir de julho de 2016, contados da publicação do PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 12 - Cabe ao Município, ampla divulgação do PME aprovado por esta lei, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME, realizadas pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.

Art. 13 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1071 de 17 de junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2015.

Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal

GABINETE

DECRETO 062/2021

“Dispõe sobre a composição, nomeação e funcionamento da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Eldorado - CMMA-PME, Equipe Técnica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e, ainda, considerando suas alterações posteriores, em especial pela Lei N.º 1163 de 21 de Setembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o remanescente do decênio 2015/2024, atualizando sua composição e instrumentalizando-a por meio de regimento interno próprio.

Parágrafo único: A substituição dos membros da comissão de que trata este artigo, por afastamento, renúncia, impedimento ou outra causa que impeça seu exercício, poderá, a critério do Chefe do Executivo Municipal, ser ordenada mediante simples 'portaria', visando à eficiência e à economicidade de atos procedimentais.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli;

Representante do PAR - Plano de Ações Articulada - Elaine Moreira de Brito Nava;

SED- Secretaria de Estado de Educação - Lucelene de Oliveira Santussi;

Gestor Municipal - Adriana Oribes Souza Dias;

Gestor Estadual - Fabio Roberto Valente;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Wilson Duarte dos Santos;

Secretaria Municipal de Saúde - Vera Lúcia Koci da Silva;

Secretaria Municipal de Finanças - Henry Alan da Silva;

Legislativo Municipal - Devanir Aparecido Pitton;

SISPMEL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado - Ozeas de Souza;

RPPS - Regime de Previdência própria dos Servidores - Claudia Solange Beraldi;

Educação Indígena - Adilson Benites;

Educação Infantil - Sirlei Siqueira Costa Simas;

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Maria Aparecida Dacal Coan;

Departamento de Esporte e Cultura - Luiz Antonio Nogueira;

Escola Privada - Josilene Leal;

Entidade Filantrópica APAE - Irene Vieira Jaquinta;

Ensino Superior - Maria José da Silva;

Representante Aluno do Ensino Superior - Tainara de Oliveira;

Ensino Profissionalizante- Joelma Aparecida de Oliveira Porto Pitton;

Aluno Ensino Profissionalizante - Valdecir Farth Salomão;

Pais ou responsáveis - Angela Maria Dias Zanin;

Alunos do Ensino Fundamental - Manuella Loiane Dias Zanin.

Art. 3º . Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Art. 4º A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli - Representante Secretaria Municipal de Educação;

Adriana Oribes Souza Dias - Representante dos Gestores Municipais;

Henry Alan da Silva - Representante Secretaria Municipal de Finanças;

Sirlei Siqueira Costa Simas - Representante da Educação Infantil;

Elaine Moreira de Brito Nava Representante do PAR- Plano de ações Articuladas;

Art. 5º . A CMMA- PME tem por competências:

I - monitorar anualmente e avaliar a cada 02 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos, os das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do PME/de Eldorado, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município, e, em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessário.

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

Art. 7º - O Regimento Interno da Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a fazer parte integrante deste Decreto em forma de anexo, ficando aprovado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 07/06/2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO 062/2021 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E

AVALIAÇÃO DO PME

CMMA- PME /ELDORADO-MS

Eldorado - (MS)

2021

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME/ELDORADO-MS.

TÍTULO I

DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Eldorado (CMMA-PME), criada pelo Decreto 047 de 01 de julho de 2014, posteriormente atualizada e aprovada pelo Decreto 062/2021, é instância consultiva, propositiva e de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Eldorado-MS, pelo período de (2015-2024), para cumprir o determinado no Artigo 3º da Lei nº. 733 de 16 de Dezembro de 2008, com alterações pela Lei 1163, de 21 de Setembro de 2017 (PME) 2015-2024.

Art. 2º A CMMA-PME é constituída de forma colegiada por representantes da sociedade

civil organizada, órgãos públicos e privados e segmentos educacionais, nomeados pelo Poder Público, em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº. 733 de 16 de Dezembro de 2008 e suas alterações (PME) (2015-2024), e, ainda, conforme o Art. 7º do Decreto Municipal 062/2021, que aprovou este regimento.

Art. 3º A CMMA-PME caracteriza-se por ser instância de:

I - acompanhamento, monitoramento E avaliação do PME/Eldorado/MS;

II - articulação entre governo e sociedade civil organizada;

III - articulação horizontal com o estado de Mato Grosso do Sul, com vistas ao cumprimento das metas do PME/ Eldorado/MS e PEE-MS;

IV - sugestão de políticas municipais de educação, para que se cumpram as metas estabelecidas no PME - Eldorado/MS.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A CMMA-PME tem a finalidade de:

I - acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PME/ Eldorado/MS ;

II - formular diretrizes e estratégias para a realização do monitoramento contínuo e avaliação periódica do PME/ELDORADO-MS;

III - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

IV - acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação das metas e estratégias do PME/ELDORADO-MS.

V - acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política estadual e municipal de educação;

VI - colaborar com o sistema municipal de ensino na formulação e implementação de políticas de educação.

Art. 5º A Comissão, em cumprimento ao Art. 3º da Lei nº. 733 de 16 de Dezembro de 2008, PME 2019-2020, com suas alterações posteriores, competem , além de outras funções:

I – monitorar continuamente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas proposta no PME/Eldorado/MS .

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME entender necessários.

IV - realizar bianualmente Audiência Pública para apresentação e aprovação do Relatório da Avaliação do PME com os resultados do cumprimento das metas e estratégias e divulgar esses resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME entender necessários;

V - o planejamento e a definição de mecanismos para acompanhamento das metas e estratégias do PME/Eldorado/MS , de acordo com o prazo estabelecido para seu cumprimento;

VI - o desenvolvimento de ações para a realização do monitoramento e da avaliação do plano de educação;

VII – oferecer a qualificação dos recursos humanos que estarão participando do monitoramento e avaliação do PME/Eldorado/MS.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A CMMA-PME é organizada por meio de Comissão e o seu funcionamento será realizado por meio de reuniões conforme calendário aprovado entre os pares.

§ 1º - os membros da CMMA-PME terão mandato de dois anos a contar da sua posse, podendo ser reconduzido por igual tempo, apenas uma vez.

§2º. - perderá o mandato o membro da comissão que não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões alternadas sem justificativa, devendo ser o segmento informado do desligamento e solicitado um novo representante para cumprir o restante do mandato.

§3º. - a renovação dos membros da CMMA-PME só poderá ocorrer em 1/3 do número total dos membros.

§4º. - A troca do governo municipal e/ou do dirigente municipal de educação não implica necessariamente na troca dos membros da CMMA-PME, sendo que o tempo de mandato do respectivo membro deverá ser respeitado.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A CMMA-PME é composta por:

I – Coordenação:

a - Coordenador (a);

b - Coordenador (a) Adjunto (a)

II - Membros da Comissão;

III – Secretário (a);

IV - Equipe Técnica;

V - Grupos de Trabalhos (GTs)

Seção I

Da Coordenação

Art. 8º O (A) Coordenador (a) e Coordenador (a) adjunto (a) serão escolhidos (as) entre os pares da Comissão para realizar o trabalho de coordenação das atividades da Comissão.

Parágrafo único. O (A) Coordenador (a) e Coordenador (a) adjunto (a) terão um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 9º São atribuições da Coordenação:

I - coordenar as atividades planejadas e organizadas no âmbito da Comissão;

II - responsabilizar-se pelo funcionamento e cumprimento do calendário;

III - assinar os documentos e correspondências;

IV - garantir o cumprimento das disposições deste Regimento Interno;

V - atualizar permanentemente a Comissão sobre as informações/orientações repassadas em âmbito nacional e estadual;

VI - acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalho;

VII - decidir com os pares sobre as articulações necessárias com os gestores públicos e instâncias envolvidas no monitoramento e avaliação do PME/Eldorado/MS;

VIII - apresentar os Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME, produzidos pela CMMA-PME ao (à) Dirigente Municipal de Educação;

IX - encaminhar anualmente os Relatórios de Monitoramento da execução do PME, para divulgação conforme previsto pelo inciso III do Art. 5º deste Regimento;

X - participar de reuniões, de cursos e de demais eventos representando a Comissão;

XI - coordenar bianualmente, auxiliado pelos demais membros da CMMA-PME, a realização da Audiência Pública de apresentação e aprovação do Relatório de Avaliação do PME/Eldorado/MS;

XII - exercer outras atividades que lhe couberem ou pertinente ao desempenho das suas funções;

XIII - Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

Art. 10 Durante seus afastamentos legais, o (a) coordenador(a) será substituído(a) pelo Coordenador (a) Adjunto (a) e caso nos impedimentos deste por um profissional indicado pela Comissão.

Seção II

Dos Membros da CMMA-PME

Art.11 São atribuições dos Membros da CMMA-PME:

I - participar das reuniões da CMMA-PME, sempre que convocados pelo (a) Coordenador (a) da CMMA-PME;

II - analisar, decidir e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias que lhe forem atribuídas pelo (a) Coordenador (a) da CMMA-PME;

III - participar de grupos de estudos que ocasionalmente forem formados para estudos de Metas e Estratégias específicas do PME ;

IV - manifestar-se sobre matérias em discussão;

V - representar oficialmente A CMMA-PME, quando indicado pela Presidência;

VI – manter a articulação permanente entre titulares e suplentes para a atualização em relação às matérias debatidas na CMMA-PME para a garantia da representatividade da instituição;

VII- desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo (a) Presidente da CMMA-PME, no âmbito de suas competências;

VIII - apresentar relatório por escrito quando coordenar possíveis grupos de estudos;

IX - Contribuir continuamente para o bom desenvolvimento dos trabalhos de Monitoramento e Avaliação do PME

Art.12 O membro titular que não puder comparecer às reuniões para as quais foi convocado deverá justificar sua ausência com antecedência de até 48 horas, devendo ser convocado seu suplente para assegurar a representatividade de sua instituição.

Art.13 Ressalvados os casos justificados, perderá o mandato o membro que não comparecer, em duas reuniões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas, para as quais foi convocado, devendo, as faltas serem comunicadas a sua chefia imediata.

Art. 14 A perda do mandato do membro da CMMA-PME, na forma deste Regimento, será declarada por decisão da maioria simples dos membros da Comissão, em reunião da plenária e comunicada ao Secretário Municipal de Educação, para as providências necessárias a sua substituição junto à instituição representada, na forma da legislação.

Seção III

Da Secretaria

Art. 15 O (A) secretário (a) será escolhido (a) entre os pares da Comissão para realizar o trabalho de assessoramento à Coordenação e à Comissão.

Parágrafo único . O mandato do (a) secretário (a) será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 16 A função de Secretário (a) é exercida por um membro da Comissão.

Art. 17 Compete ao (à) Secretário (a):

I - assessorar a Coordenação;

II - prestar informações, quando solicitado;

III - orientar os demais componentes da Comissão sobre o trabalho a ser realizado;

IV - lavrar as atas das reuniões, com assinatura dos presentes;

V - elaborar e enviar as correspondências deliberadas pela Comissão;

VI - executar os registros pertinentes à Comissão;

VII - arquivar os documentos e correspondências;

VIII - definir, com ajuda dos parceiros, local e equipamentos para a realização das reuniões;

IX - exercer outras atividades pertinentes ao desempenho das suas funções.

Art. 18 Durante seus afastamentos legais, o (a) secretário (a) será substituído (a) por um membro da CMMA-PME indicado por seus pares.

Seção IV

Da Equipe Técnica

Art. 19 A Equipe Técnica é instância de apoio aos trabalhos da CMME-PME que deverá atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME e necessários para o seu monitoramento e avaliação.

Art. 20 A Equipe Técnica será constituída pela Secretaria Municipal de Educação, por membros com conhecimento técnico de diferentes áreas relativas ao desenvolvimento dos trabalhos da CMMA PME e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a 01 (uma) recondução.

Art. 21 São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME/Eldorado/MS.

I. Atuar em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME/Eldorado/MS;

II . Realizar o levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

III. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em

fontes oficiais em sintonia com o Poder Executivo;

IV. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;

V. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de monitoramento e de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII . Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII . Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

X . Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação;

XI . Colaborar na realização da Audiência Pública bianualmente.

Seção V

Dos Grupos de Trabalhos (GTs)

Art. 22 Grupos de Trabalho (GTs) são instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre a implementação do PME e execução das ações para o cumprimento das metas propostas.

§1º Os GTs são atribuídos pelos membros constituintes da CMMA/PME, que podem participar de um ou mais grupos de trabalhos.

§ 2º Os GTs serão formados por agrupamento de metas propostas pelo PME.

§ 3º A criação dos GTs é opcional e podem ser reconstituídos, extintos ou incorporados de acordo com as necessidades do CMMA/PME e de decisão da maioria presente em Plenária ordinária.

Art. 23 Os Grupos de Trabalhos (GTs) tem como finalidade assessorar a CMMA-PME no trabalho de coleta e análise dos dados e prestar assistência técnica especializada ao alcance das suas finalidades.

Parágrafo único . O seu funcionamento será estabelecido no âmbito da Comissão por meio de uma agenda de atividades a serem trabalhadas nas metas e estratégias de curto, médio e longo prazo do PME.

Art. 24 A coordenação de cada (GTs) será realizada por um coordenador e um

coordenador adjunto escolhidos entre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a 01 (uma) recondução.

Art. 25 Compete ao coordenador de (GTs):

- I** - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, em reunião ordinária do (GTs);
- II** - encaminhar o plano de trabalho do (GTs) à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do CMMA/PME a ser apresentado na primeira reunião de Plenária para aprovação;
- III** - viabilizar, junto aos integrantes do (GTs), local para a realização das reuniões do grupo;
- IV** - encaminhar convite aos integrantes do (GTs) com, no mínimo, três dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;
- V** - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias dos (GTs);
- VI** - promover estudos, discussões e avaliações das ações desenvolvidas para o cumprimento das metas por meio das estratégias propostas no PME.
- VII** - encaminhar propostas do (GTs) para apreciação e decisão da Plenária do CMMA/PME;
- VIII** - articular-se com os demais coordenadores dos (GTP) e com a Coordenação da Comissão - CMMA/PME para fortalecimento desta Comissão;
- IX** - acompanhar e registrar a presença dos integrantes do (GTs), incentivando a sua participação;
- X** - providenciar o registro em ata das reuniões do (GTs);
- XI** - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária do (GTs);
- XII** - encaminhar o relatório anual do (GTs) à Coordenação da Comissão para ser avaliado na última reunião Plenária da CMMA e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Este Regimento Interno tem a finalidade de garantir a execução das atividades da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Eldorado/MS - CMMA- PME.

Art. 27 Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão em reunião da plenária.

Art. 28 Este Regimento poderá ser alterado, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da CMMA - PME/Eldorado/MS.

Art. 29 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação,

revogando as disposições anteriores que lhe sejam contrárias.

Eldorado - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 de Maio de 2021.

Diego Oro

Procurador Geral Municipal.

Portaria 008/2017.

OAB/MS: 14.244

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

Ata da Assembléia Geral para escolha dos membros representantes para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME-Eldorado-MS (2015/2024).

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, no pátio da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Jardim das Palmeiras. Reuniram-se os representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Escolas Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada, em atendimento a Lei Nº 10.172, de 09/01/2003, para escolha dos membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME-2015/2024 sob a presidência do Secretario Municipal de Educação Valdecir Roberto Santussi e da Coordenadora Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli. Após a apresentação do Plano Municipal de Educação e apresentação dos segmentos presentes foi realizada a escolha entre os pares ficando constituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME: A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros: SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli; Representante do PAR - Plano de Ações Articulada - Elaine Moreira de Brito Nava; SED- Secretaria de Estado de Educação - Lucelene de Oliveira Santussi; Gestor Municipal - Adriana Oribes Souza Dias; Gestor Estadual - Fabio Roberto Valente; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Wilson Duarte dos Santos; Secretaria Municipal de Saúde - Vera Lúcia Koci da Silva; Secretaria Municipal de Finanças - Henry Alan da Silva; Legislativo Municipal - Devanir Aparecido Pitton; SISPMEL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado - Ozeas de Souza; RPPS – Regime de Previdência Própria dos Servidores - Claudia Solange Beraldi; Educação Indígena - Adilson Benites; Educação Infantil - Sirlei Siqueira Costa Simas; CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Maria Aparecida Dacal Coan; Departamento de Esporte e Cultura - Luiz Antonio Nogueira; Escola Privada - Josilene Leal; Entidade Filantrópica APAE - Irene Vieira Jaquinta; Ensino Superior - Maria José da Silva; Representante Aluno do Ensino Superior - Tainara de Oliveira; Ensino Profissionalizante - Joelma Aparecida de Oliveira Porto Pitton; Aluno Ensino Profissionalizante - Valdecir Farth Salomão; Pais ou responsáveis - Angela Maria Dias Zanin; Alunos do Ensino Fundamental – Manuella Loiane Dias Zanin.

A Coordenadora Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli apresentou a todos o cronograma de trabalho e indicações para leitura: Lei Municipal N.º 733 de 16 de dezembro de 2008, e suas alterações, Lei N.º 1071 de 17 de junho de 2015, Lei N.º 1076 de 10 de julho de 2015, Lei N.º 1163 de 21 de Setembro de 2017 e a legislação nacional que rege o Plano Nacional de Educação. Foi realizada leitura da minuta do Regimento Interno, onde todos puderam esclarecer suas dúvidas a respeito de seus papéis nesta Comissão. A próxima reunião ficou agendada pra o dia 14 de junho de 2021. O Secretário de Educação agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes. Eldorado-MS, 25 de maio de 2021.

Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli

Presidente

Valdecir Roberto Santussi

Adriano Douglas de Souza Dias

Fabio Roberto Vekic



Wilson Duarte dos Santos

Jero Henrique Macedo Leite

Paulo Wilson dos Santos

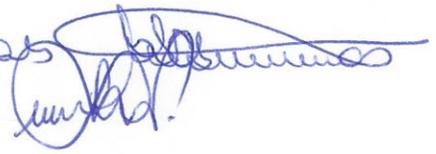
Renato Fereido Pitten

Geas de Souza



Claudia Jorge Bualchi

Jirlei Biqueira Costa Pimas



Lucelene de Oliveira Santussi

Mark ap. Lacal Coan - MUITO

Luiz Antonio Vaqueira

Josilene Leal Costa



Maria Jose da S. Lopes

Raimundo Santos de Oliveira

Polina ap. A. de S. Pitten

Valdeci Furti Salomão

Angela M. Dias Zomin

Manuella Loiane Dias Zomin

Adilson Benites 

Ata de Reunião de Posse da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME/Eldorado-MS (2015-2024), criada pelo Decreto 047 de 01 de julho de 2014, posteriormente atualizada e aprovada pelo Decreto 062/2021, e Aprovação do Regimento Interno da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME/Eldorado-MS (2015-2024).

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, no pátio da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Jardim das Palmeiras. Reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME-2015/2024 sob a presidência do Secretário de Educação Valdecir Santussi e da Coordenadora Municipal do PME/Eldorado-MS Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli, para posse e aprovação do Regimento Interno desta Comissão, publicado no Diário Oficial Nº 2863 Quarta-feira, 09 de junho de 2021 www.diariooficialms.com.br/assomasul, Decreto 062/2021 “Dispõe sobre a composição, nomeação e funcionamento da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/ Eldorado – CMMA-PME, Equipe Técnica, e dá outras providências”. Pág. 198-203. Com a seguinte representação: SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sandra Maria Lopes Ferreira Ferraciolli; Representante do PAR - Plano de Ações Articulada - Elaine Moreira de Brito Nava; SED- Secretaria de Estado de Educação - Lucelene de Oliveira Santussi; Gestor Municipal - Adriana Oribes Souza Dias; Gestor Estadual - Fabio Roberto Valente; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Wilson Duarte dos Santos; Secretaria Municipal de Saúde - Vera Lúcia Koci da Silva; Secretaria Municipal de Finanças - Henry Alan da Silva; Legislativo Municipal - Devanir Aparecido Pitton; SISPMEL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado - Ozeas de Souza; RPPS – Regime de Previdência Própria dos Servidores - Claudia Solange Beraldi; Educação Indígena - Adilson Benites; Educação Infantil - Sirlei Siqueira Costa Simas; CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Maria Aparecida Dacal Coan; Departamento de Esporte e Cultura - Luiz Antonio Nogueira; Escola Privada - Josilene Leal; Entidade Filantrópica APAE - Irene Vieira Jaquinta; Ensino Superior - Maria José da Silva; Representante Aluno do Ensino Superior - Tainara de Oliveira; Ensino Profissionalizante - Joelma Aparecida de Oliveira Porto Pitton; Aluno Ensino Profissionalizante - Valdecir Farth Salomão; Pais ou responsáveis - Angela Maria Dias Zanin; Alunos do Ensino Fundamental – Manuella Loiane Dias Zanin.

Após a Posse dos mesmos foram realizadas explicações sobre a importância dos trabalhos e a relevância do Plano Municipal de Educação para o norteamento das ações no campo das Políticas Públicas. Aberta a palavra para manifestação dos presentes, apontou-se a relevância de cada uma das metas traçadas no PME/2015/2024, e o empenho demandado para sejam alcançadas e assim prosseguir nas melhorias na Educação Municipal. Foi realizada leitura do Regimento Interno, onde todos puderam esclarecer suas dúvidas a respeito de seus papéis nesta Comissão. O Secretário de Educação agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Eldorado-MS, 14 de junho de 2021.

Pandra Maria Lopes Ferreira Ferracidli

Elaine Mônica de Brito Nave

Valdecir Roberto Santussi

Adriana Douglas de Souza Dias

Fabio Roberto Volante

WILSON DUARTE DOS SANTOS

Vanessa Kozlowski

Vanessa Kozlowski

Darwin Alfredo Pittor

Adriana Douglas de Souza Dias

Claudia Selenge Bualdo

Isidori Biqueira Costa Simoes

Lucelene de Oliveira Santussi

Maria Ap. Loral Coan - Almeida

Luiz Antonio Roqueira

Josilene Leal Costa

Eleonora A. Jaqueta

Umarin Joia da S. Lopes

Manoel Santos de Oliveira

Joelma Ap. A. de S. Pittor

Valdecir Faúles Salomão

Angela M. Elias Zamin
Adilson Benites

Maguelha Leiane Elias Zamin.